

PARECER CONSOLIDADO

ARES-PCJ Nº 18/2021 - CRBG

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE AMPARO**

JULHO DE 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	5
1.2. OBJETIVO	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	6
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE AMPARO	6
2.1.2. PRESTADOR: SAAE AMPARO	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	6
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	6
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	7
2.4. OUVIDORIA.....	7
2.4.1. ATENDIMENTOS	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS ENCAMINHADOS AO PRESTADOR.....	9
2.4.3. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	10
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	15
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	15
3.2. PLANEJAMENTO	16
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	16
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	16
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	16
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	16
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	18
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS... 19	
3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC	21
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	22
3.4. INVESTIMENTOS	24
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS.....	24
3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS	24
3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO	26

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	27
4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	27
4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR.....	27
4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	27
4.2.1.1. VOLUME FATURADO	27
4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	31
4.2.2. REALIZAÇÃO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	33
4.2.3. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	33
4.2.4. ANÁLISE DOS GASTOS	35
4.2.4.1. GASTOS COM PESSOAL.....	35
4.2.4.2. GASTOS COM MATERIAIS	36
4.2.4.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	38
4.2.4.4. ENERGIA ELÉTRICA	39
4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	40
4.3.1. COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)	40
4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA).....	42
4.3.2. VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	43
4.4. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	44
4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	44
4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	46
4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP.....	46
4.5.1.2. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	47
4.5.1.3. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	47
4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	47
4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	48
4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT).....	49
4.6. TARIFA SOCIAL.....	49
5. CONCLUSÃO	50
6. RECOMENDAÇÕES	51
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	52
ANEXO I - DADOS	53
Tabela ECO 6 – Dados de Volume Faturado.	53
Tabela ECO 7 – Dados de Faturamento.	53

Tabela ECO 8 – Dados de Despesas com Pessoal.	54
Tabela ECO 9 – Dados de Despesas com Materiais.	54
Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.	55
Tabelas ECO 11.1, 11.2 e 11.3 – Despesas com Energia Elétrica.....	56
Tabela ECO 11.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)	56
Tabela ECO 11.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).....	57
Tabela ECO 11.3 – Despesas liquidadas de Energia Elétrica (R\$)	57
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	58
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL).....	60
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	61
ANEXO V – NÃO CONFORMIDADES RESOLVIDAS DO CAC.....	64
ANEXO VI – NÃO CONFORMIDADES DO CAC CONTEMPLADAS NO PLANO DE INVESTIMENTOS.....	67

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo, SAAE – AMPARO, à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE AMPARO

O Município de Amparo é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 3.767, de 19/03/2014, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2. PRESTADOR: SAAE AMPARO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo, SAAE – AMPARO, é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 14/01/1969, através da Lei nº 637, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Amparo.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Amparo, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei nº 3.812/2015.

Os atuais membros do CRCS de Amparo foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 90/2021, atendendo os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 222/2020, de 04/12/2020, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 180/2020, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 14,48% (quatorze inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) e de 4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 309, de 23/09/2019.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2020, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

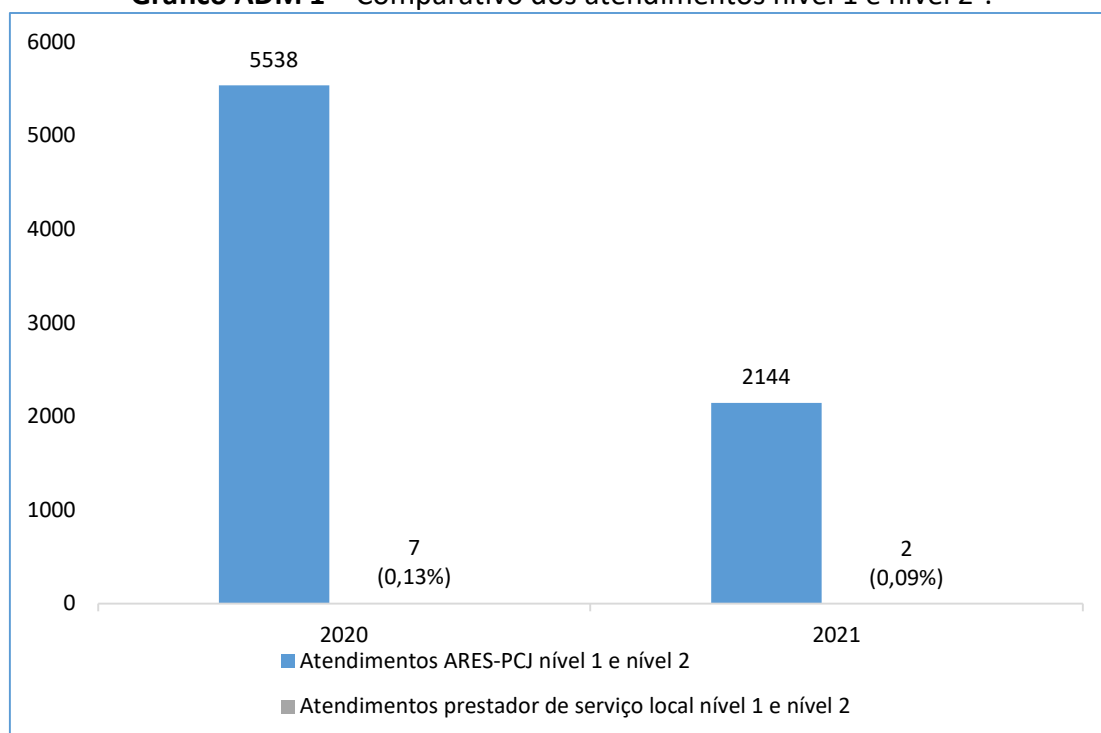
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências

Gráfico ADM 1 – Comparativo dos atendimentos nível 1 e nível 2¹.

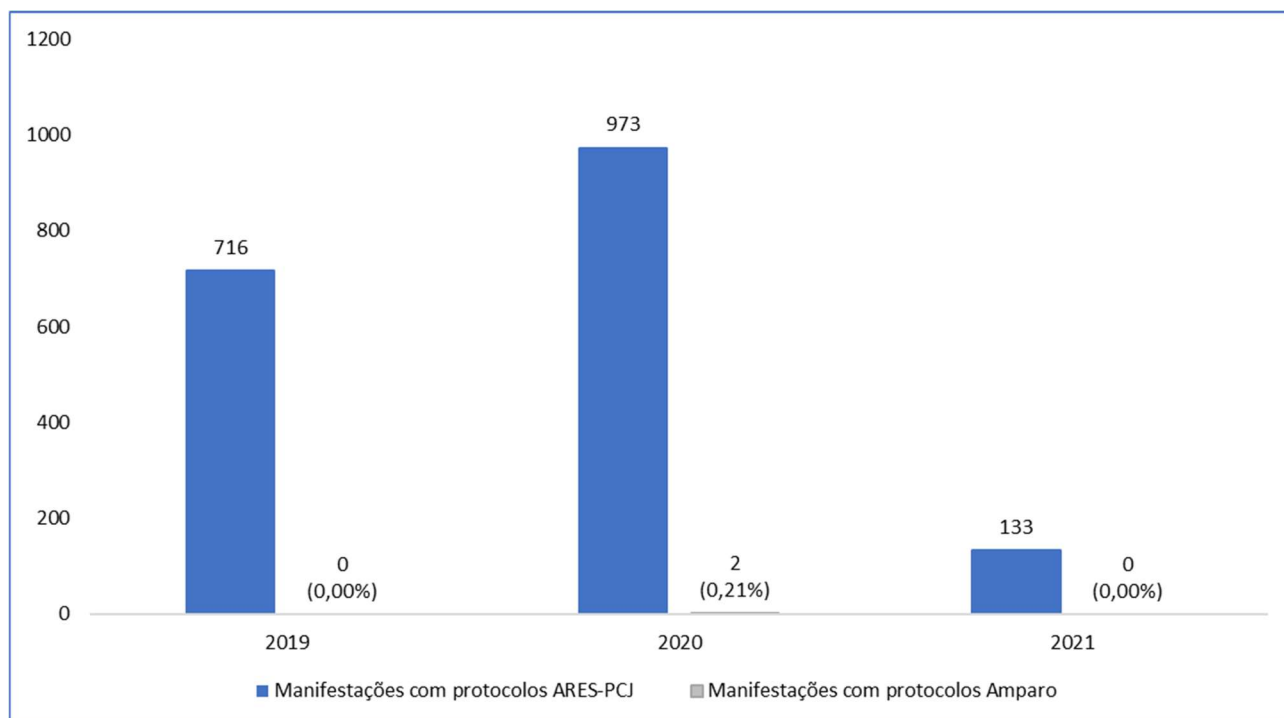


Fonte ².

¹ Porcentagem relativa aos atendimentos ARES-PCJ nível 1 e nível 2. Os números de 2021 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (08/03/2021).

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos³.



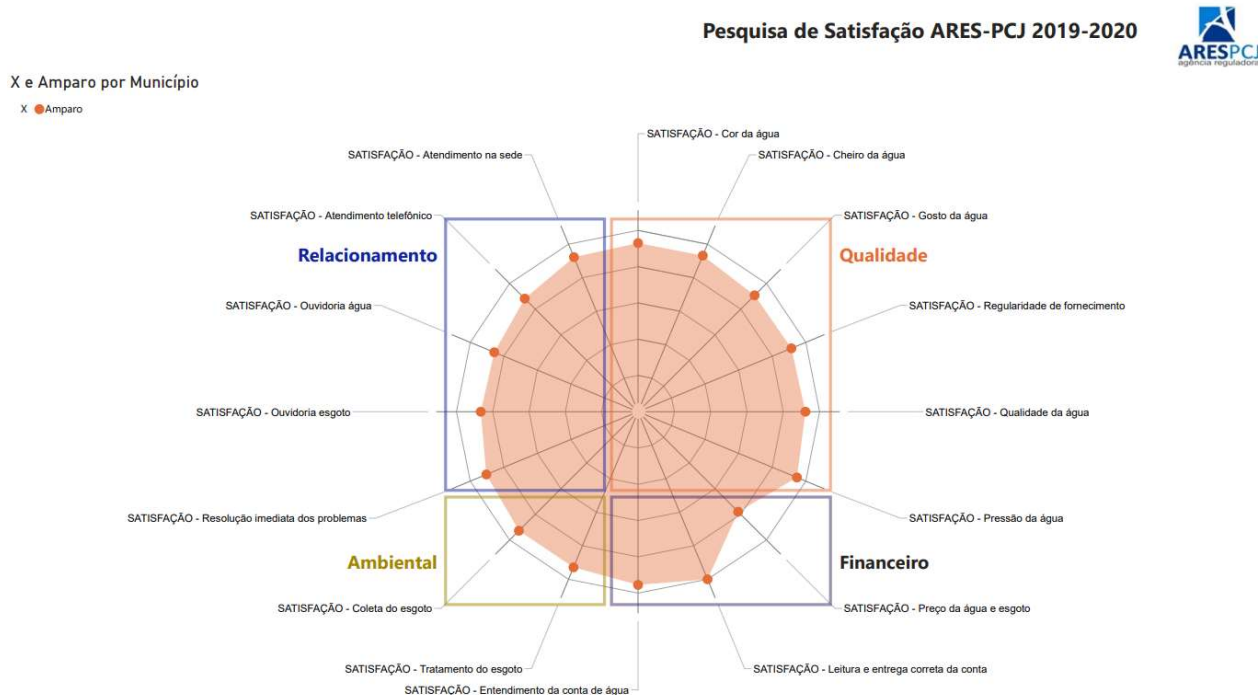
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS ENCAMINHADOS AO PRESTADOR

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (08/03/2020 a 08/03/2021) não foram registradas reclamações referentes ao serviço prestado pelo prestador SAAE – AMPARO.

³ Porcentagem relativa às manifestações com protocolos da ARES-PCJ. Os números de 2021 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (08/03/2021).

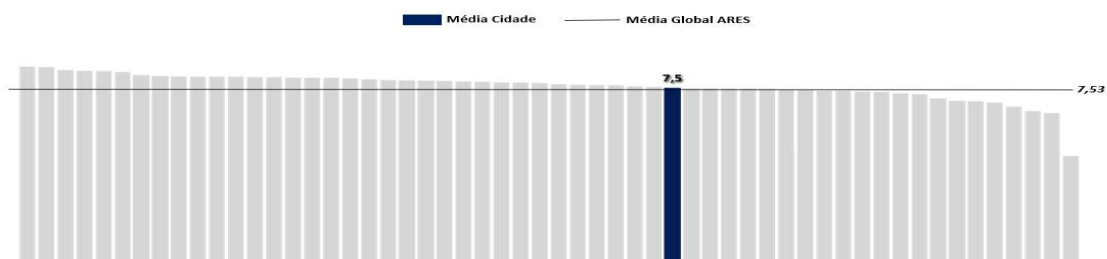
2.4.3. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre novembro de 2019 e março de 2020 a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

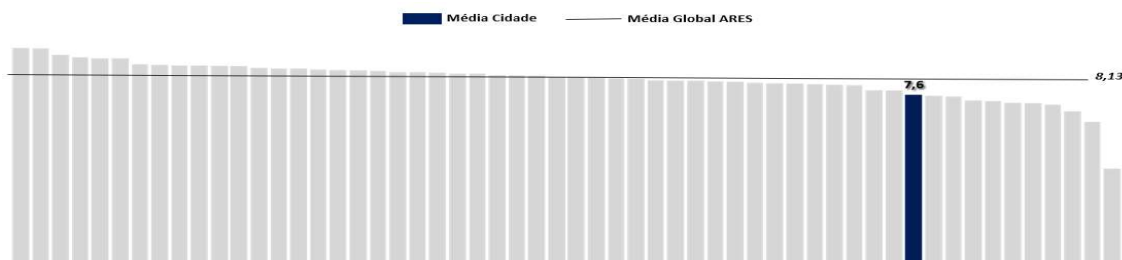


(Fonte: Interativa Pesquisas)

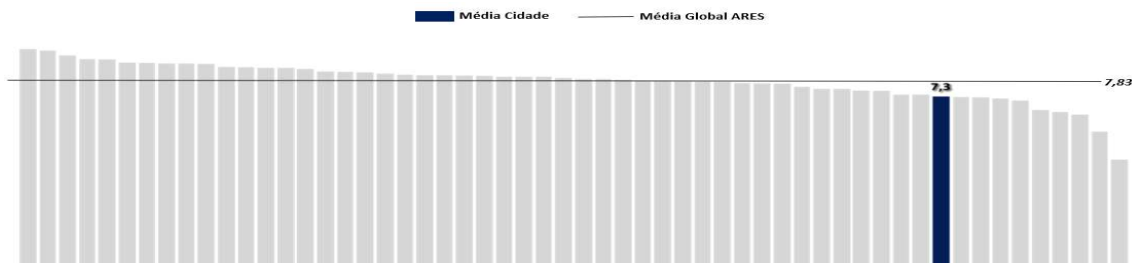
SATISFAÇÃO GERAL (Média Prestador = 7,5 / Média ARES-PCJ = 7,53)



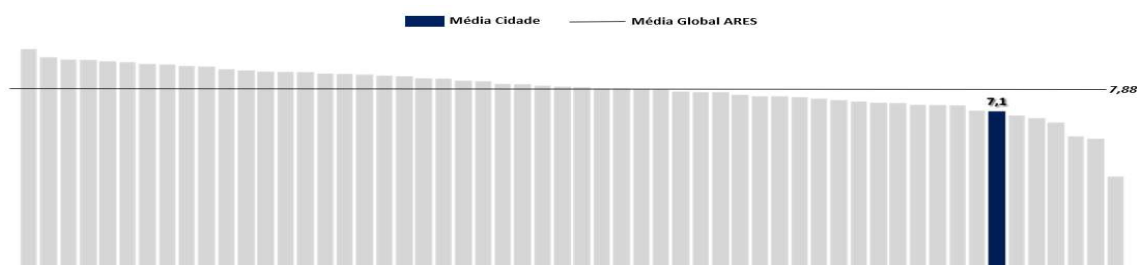
ATENDIMENTO NA SEDE (Média Prestador = 7,6 / Média ARES-PCJ = 8,13)



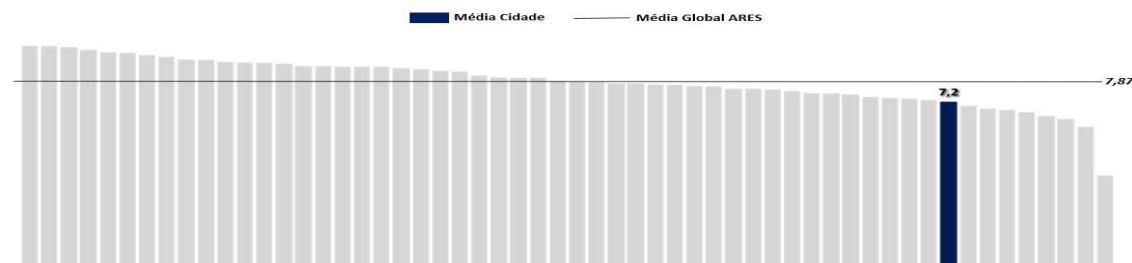
ATENDIMENTO TELEFÔNICO (Média Prestador = 7,3 Média ARES-PCJ = 7,83)



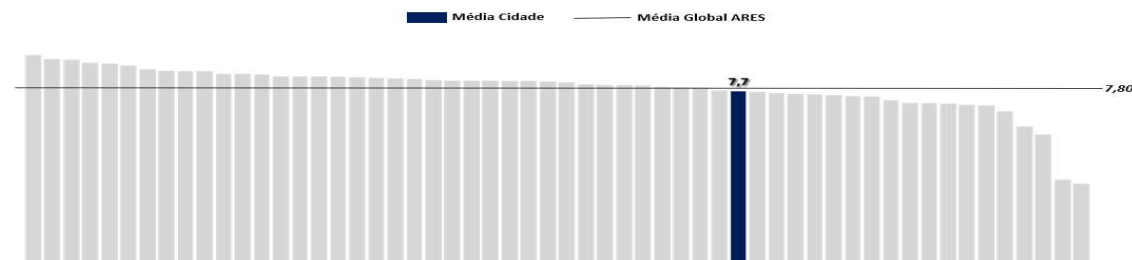
OUVIDORIA ÁGUA (Média Prestador = 7,1 / Média ARES-PCJ = 7,88)



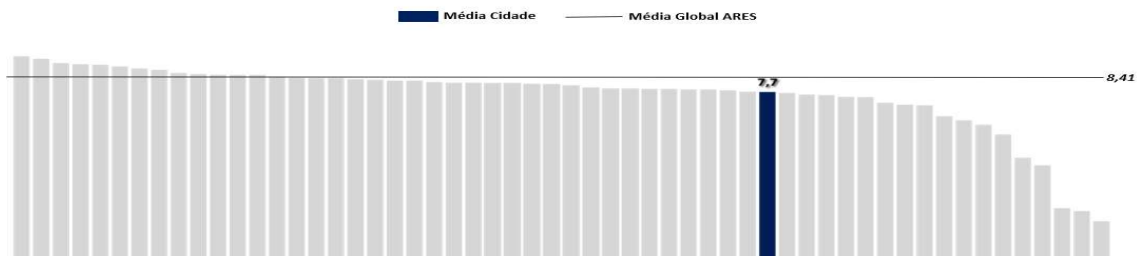
OUVIDORIA ESGOTO (Média Prestador = 7,2 / Média ARES-PCJ = 7,87)



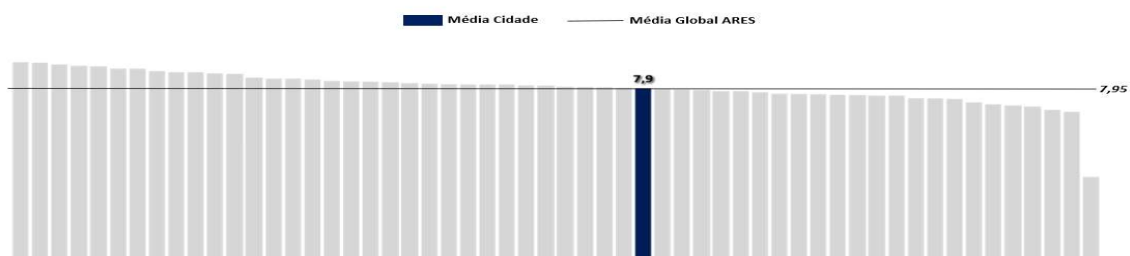
COLETA DE ESGOTO (Média Prestador = 7,7 / Média ARES-PCJ = 7,80)



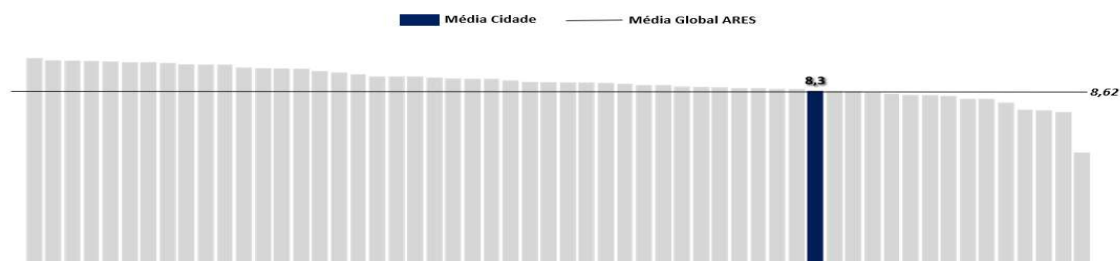
TRATAMENTO DE ESGOTO (Média Prestador = 7,7 / Média ARES-PCJ = 8,41)



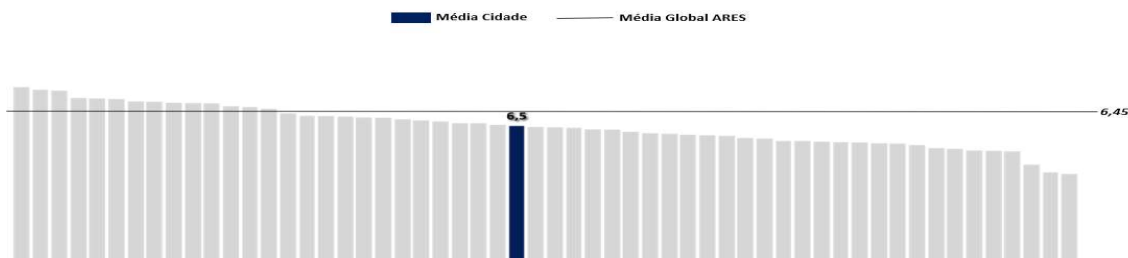
ENTENDIMENTO DE CONTA (Média Prestador = 7,9 Média ARES-PCJ = 7,95)



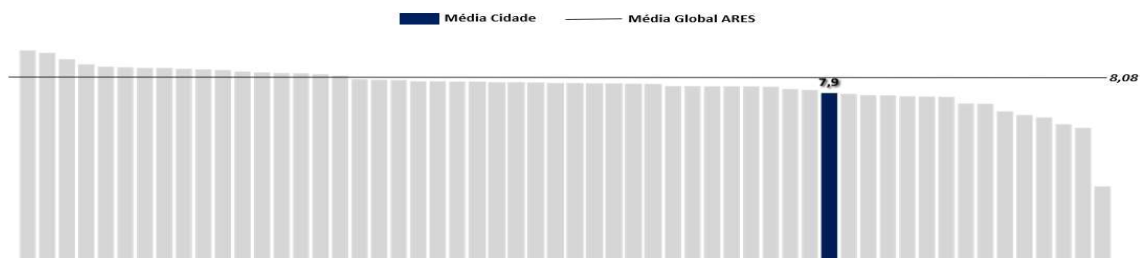
LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA (Média Prestador = 8,3 / Média Ares-PCJ = 8,62)



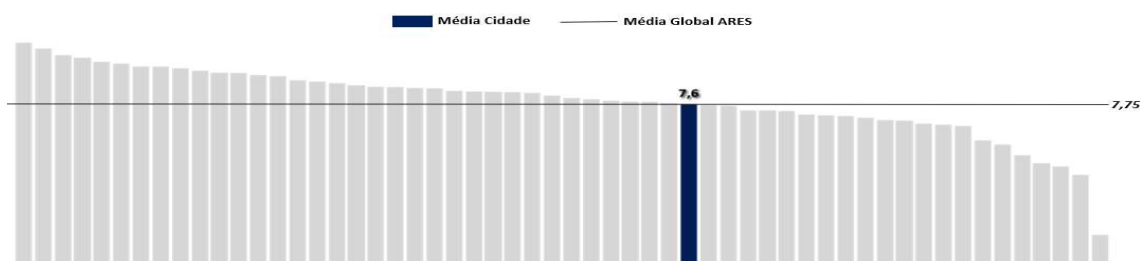
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO (Média Prestador = 6,5 / Média ARES-PCJ = 6,45)



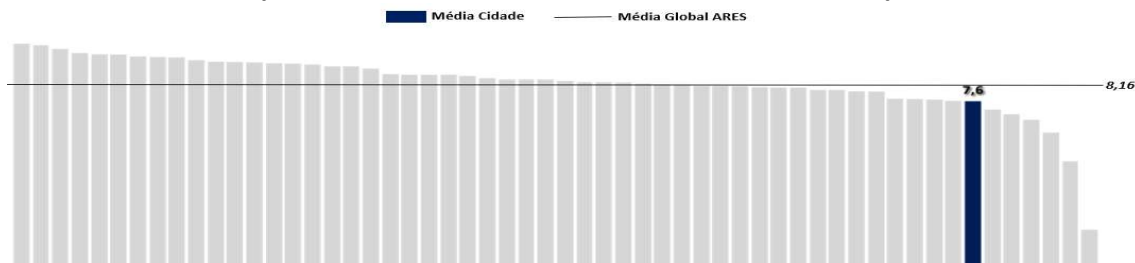
PRESSÃO DA ÁGUA (Média Prestador = 7,9 / Média ARES-PCJ = 8,08)



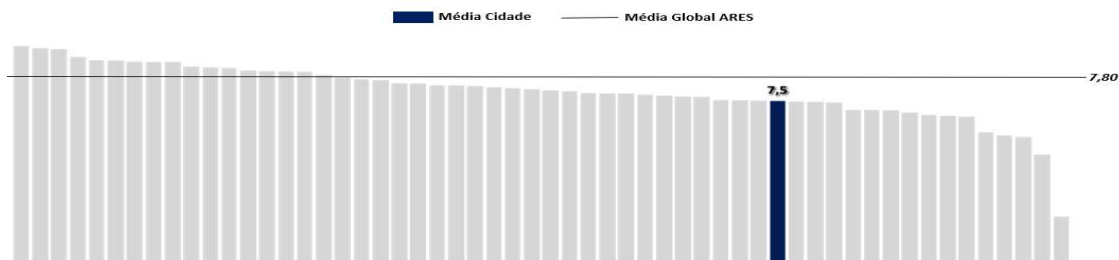
QUALIDADE DA ÁGUA (Média Prestador = 7,6 / Média ARES-PCJ = 7,75)



REGULARIDADE DO FORNECIMENTO (Média Prestador = 7,6/ Média ARES-PCJ = 8,16)

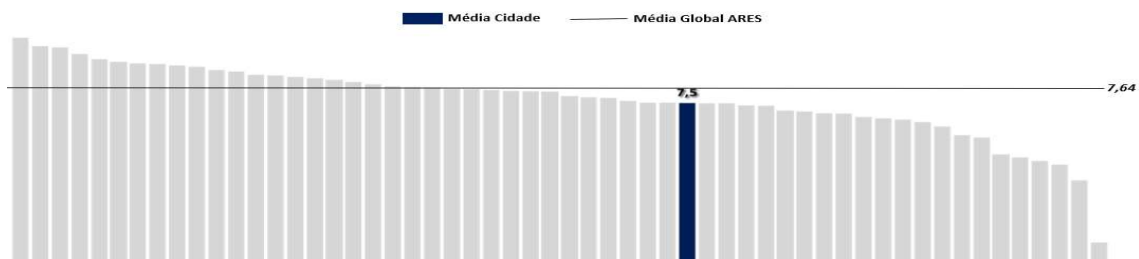


RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS (Média Prestador = 7,5/ Média ARES-PCJ = 7,80)



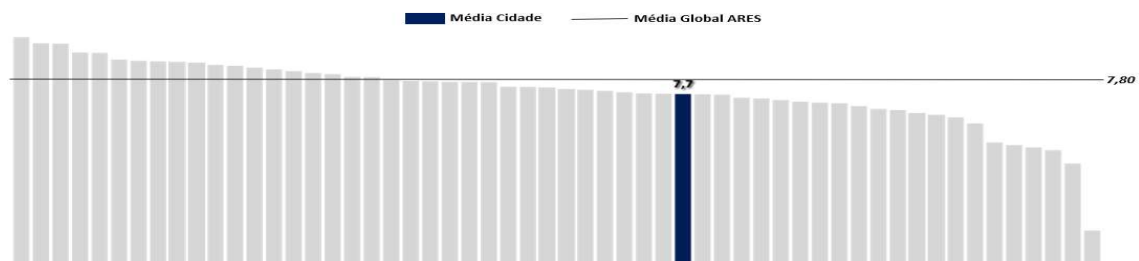
GOSTO DA ÁGUA

(Média Prestador = 7,5/ Média ARES-PCJ = 7,64)



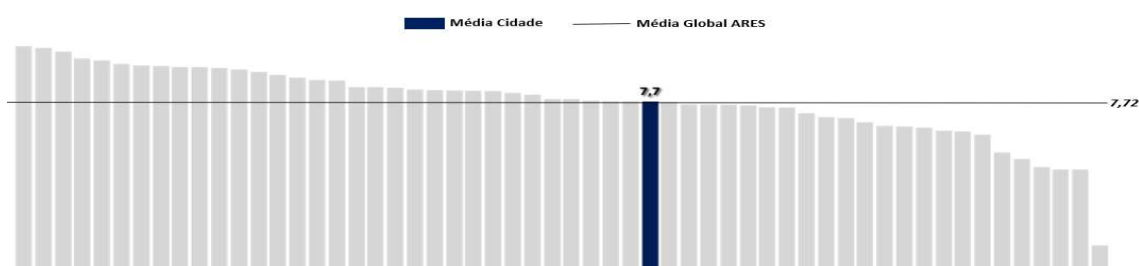
CHEIRO DA ÁGUA

(Média Prestador = 7,7 / Média ARES-PCJ = 7,80)



COR DA ÁGUA

(Média Prestador = 7,7/ Média ARES-PCJ = 7,72)



(Fonte: Interativa Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

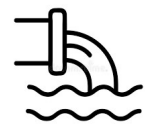
O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Amparo é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, cujas informações foram extraídas dos Relatórios de Fiscalização e do Sistema SONAR.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 10	Total 4	Total 15	Total 55	Ligações ativas 24509
Ativas 10	Ativas 4	Ativas 15	Ativos 55	Economias ativas 26533
	Vazão (L/s) -		Volume (m³) 10.446	Redes ativas (km) 326

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Amparo conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, cujas informações foram extraídas dos Relatórios de Fiscalização e do Sistema SONAR.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 2	Total 0	Ligações ativas 22379
Ativas 2	Ativas 0	Economias ativas 24686
Vazão (L/s) -		Redes ativas (km) 228,96

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2015-2035) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Amparo aprovado pela Lei Municipal nº 3.954, de 28 de dezembro de 2017, produzirá os efeitos de Plano Diretor de Saneamento.

Os programas e ações constantes do Plano Setorial Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Amparo foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Investimentos previstos no PMSB

Sistema	Imediato (Até 3 anos)	Curto Prazo (4 a 9 anos)	Médio Prazo (10 a 15 anos)	Longo Prazo (16 a 20 anos)
Abastecimento de Água	12.089.380,00	7.762.560,00	5.029.560,00	4.344.600,00
Esgotamento Sanitário	14.394.410,00	6.135.500,00	6.135.500,00	4.029.300,00
Total	26.483.790,00	13.898.060,00	11.165.060,00	8.373.900,00

A situação dos investimentos previstos pelo prestador contemplados no PMSB para o Sistema de Abastecimento de Água, para o período vigente, é apresentado no item 4 – Investimentos.

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Amparo não possui Plano de Gestão e Controle de Perdas de Água, conforme informações fornecidas pelo SAAE Amparo.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais,

Escherichia coli, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada também uma análise completa com 83 parâmetros.

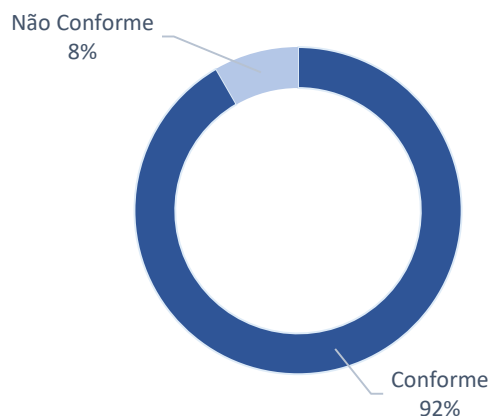
As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 12(doze) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Amparo, conforme Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 1. A ocorrência no mês de fevereiro foi referente ao parâmetro flúor, e foi notificada pela ARES-PCJ através do autos nº 74/2021. O SAAE Amparo tomou as providências cabíveis e apresentou novo laudo demonstrando que o parâmetro notificado encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
12/05/2020	Rua Antônio Olívio Nardine,160, Jardim Silvestre I	Conforme
01/06/2020	Rua Comendador Guimarães,137, Centro	Conforme
07/07/2020	Rua Americana, 135, Parque Flamboyant	Conforme
04/08/2020	Rua José Jacobsen,397, Centro (Arcadas)	Conforme
11/09/2020	Rua Carlos de Campos,s/nº, ETA 2 Centro	Conforme
06/10/2020	Rua Rio Volga,34, Jardim Figueira	Conforme
03/11/2020	R. Bolívia,41, Jardim America	Conforme
01/12/2020	Rua Doutor Raul de Souza Leite,66, Jardim Sao Sebastiao	Conforme
05/01/2021	Rua Armando Bellagamba Orlandi,327, Jardim Serra das Estancias	Conforme
02/02/2021	Rua José Jacobsen,201, Centro	Não Conforme
02/03/2021	Rua El Salvador,361, Jardim Figueira	Conforme
05/04/2021	R. Olimpia Silveira Moreira,459, Jardim Moreirinha	Conforme

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período



3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

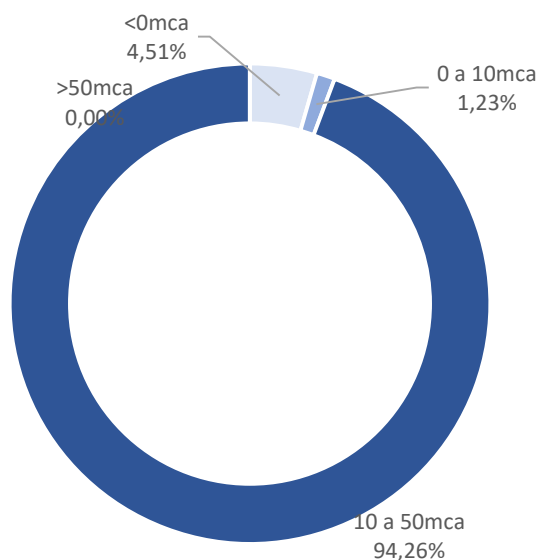
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Amparo, com resultados conforme Tabela TEC 5 e Gráfico TEC 2.

Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Sabiá, 215	744,5	0,00%	2,32%	97,68%	0,00%
Rua Ana Cintra, 106	740,25	9,02%	0,15%	90,95%	0,00%

Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de ações de fiscalização, no período de 2014 a 2020, a ARES-PCJ emitiu 8 relatórios técnicos, conforme Tabela TEC 6.

Tabela TEC 6 – Relatórios de Fiscalização

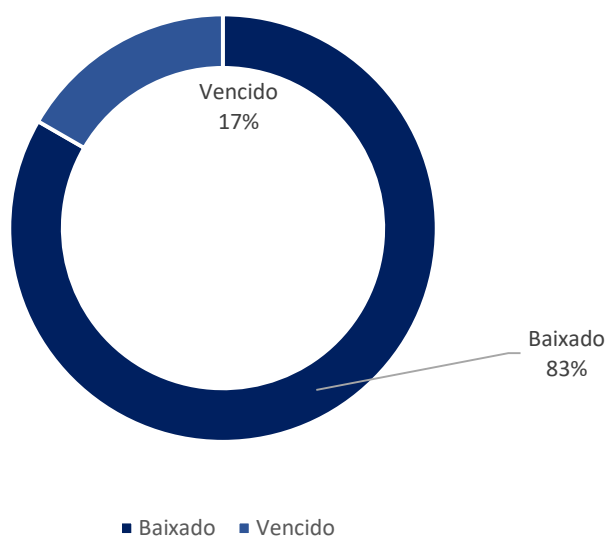
RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R1	Fiscalização	SAA e SES	abr/14
R2	Fiscalização	SAA e SES	nov/14
R3	Fiscalização	SAA	abr/15
R4	Fiscalização	SAA	dez/15
R5	Fiscalização	SAA	jul/16
R6	Fiscalização	SAA e SES	dez/16
R7	Fiscalização	Condições Gerais	mai/18
RV8	Visita Técnica	SAA	dez/20

A Tabela TEC 7 e Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas fiscalizações realizadas no Município de Amparo.

Tabela TEC 7 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Resolvidas	130	83%
Vencidas	26	17%
TOTAL	156	100%

Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

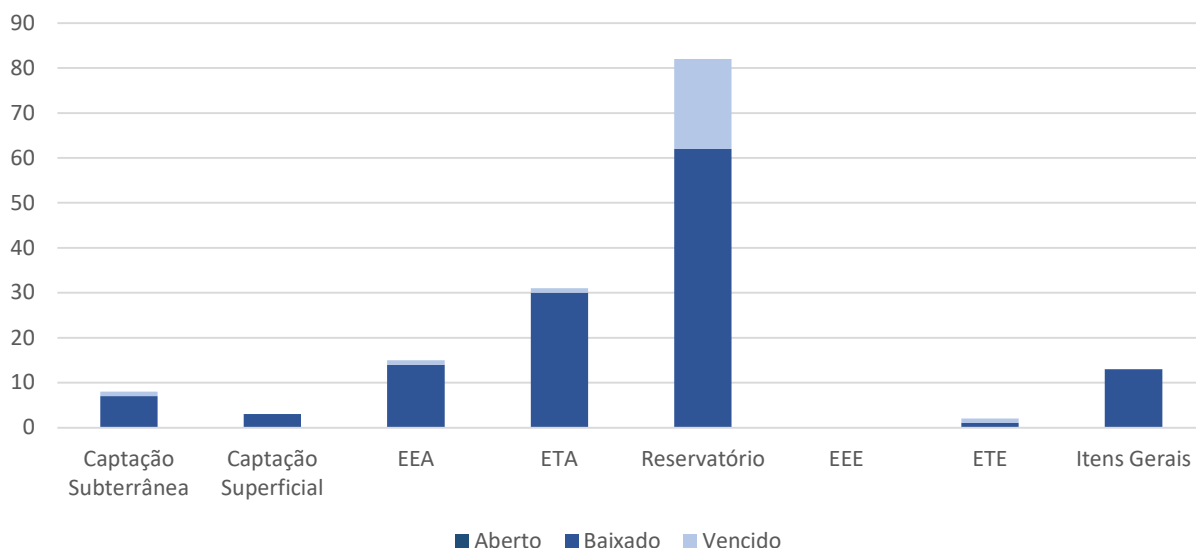


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 8 e Gráfico TEC 4.

Tabela TEC 8 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Captação Subterrânea	8	7	88%
Captação Superficial	3	3	100%
EEA	15	14	93%
ETA	31	30	97%
Reservatório	84	62	73%
EEE	0	0	-
ETE	2	1	50%
TOTAL	156	130	83%

Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. Todas as não conformidades vencidas estão no Compromisso de Ajustamento de Conduta – CAC.

No caso particular do município de Amparo, foram emitidas 6 notificações, 6 advertências.

3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade. As metas estabelecidas no referido termo devem ser compatíveis com as obrigações previstas na lei, nos regulamentos e contratos que regem a prestação de serviços, e o seu descumprimento enseja, necessariamente, a aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

Em 08/01/2020 o SAAE firmou compromisso para adequação de 71 itens em aberto, sendo que até o momento 45 itens já foram solucionados.

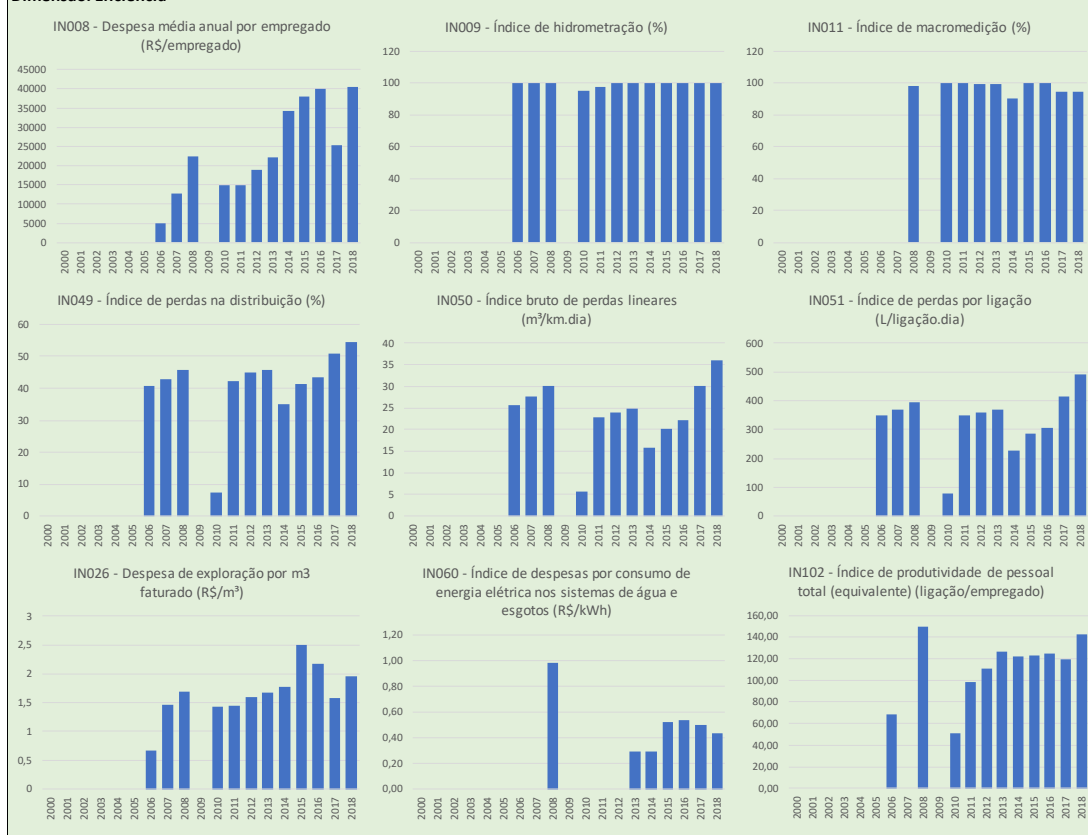
Conforme determina a cláusula 4.2.1 do referido documento, consta no Anexo V deste Parecer a lista das Não-Conformidades que foram resolvidas somente a partir da lavratura de Compromissos de Ajustamento de Conduta.

3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

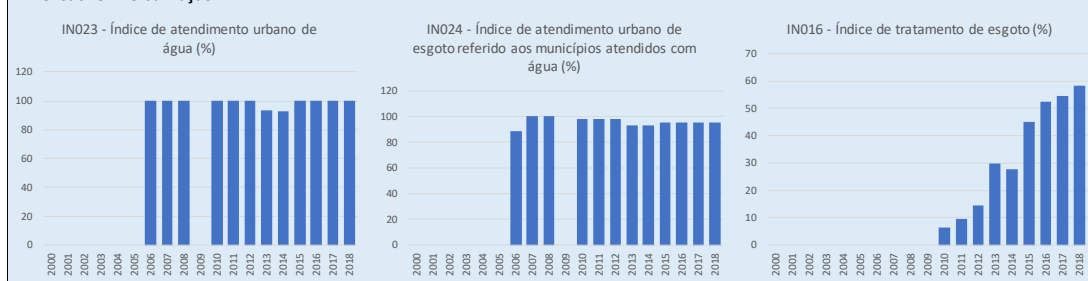
A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR) que será aplicado a todos os prestadores e estará disponível nos próximos pareceres.

Tabela TEC 9 – Indicadores do SNIS – ACERTAR

Dimensão: Eficiência



Dimensão: Universalização



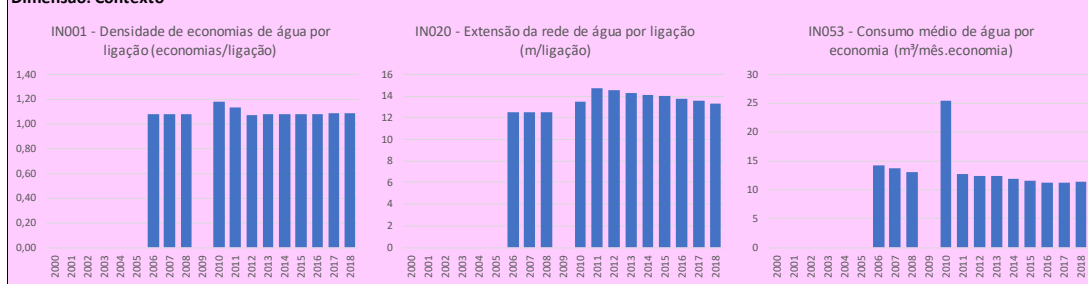
Dimensão: Qualidade



Dimensão: Econômico-Financeiro



Dimensão: Contexto



3.4. INVESTIMENTOS

No reajuste de 2019, foram previstos 06 investimentos com montante total de recursos próprios de R\$ 1.785.214,63. O SAAE Amparo, realizou a maioria dos investimentos previstos, bem como outros investimentos não previstos no reajuste anterior, conforme Tabelas TEC 10 e 11.

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 10- Investimentos previstos no reajuste anterior e realizados

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)	Observações
Substituição de reservatórios (Santa Maria e Guarani)	NÃO	CONCLUÍDO	100%	-
Veículos para finanças operações externas: pick-up adaptadas para aferição, reparos e trocas de HD (2 und)	NÃO	CONCLUÍDO	100%	Foram adquiridos 3 veículos modelo Fiorino
Modernização do parque de informática	NÃO	CONCLUÍDO	100%	-
Aquisição de retroescavadeira (1 und)	NÃO	CONCLUÍDO	100%	-
Extensão da rede de distribuição para bairros do distrito de Arcadas	NÃO	CONCLUÍDO	100%	-

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 11 - Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)
Aquisição de um reservatório metálico em aço de 20m³ para Serra das Estâncias	NÃO	CONCLUÍDO	100%
Aquisição de 2 bombas submersíveis para ETE Guarany	NÃO	CONCLUÍDO	100%
Aquisição de motobombas para Estação Elevatória de Água do Jardim Silmara, EEA Novo Amparo, EEA do Jardim Modelo	NÃO	CONCLUÍDO	100%
Aquisição de bomba para Captação Juca Bento, bombas dosadoras para cal, sulfato de alumínio e hipoclorito de sódio	NÃO	CONCLUÍDO	100%

Aquisição contentores do tipo IBC 1000 litros para armazenamento de hipoclorito de sódio	NÃO	CONCLUÍDO	100%
Aquisição de reservatórios para armazenamento de hipoclorito de sódio na ETA I e II	NÃO	CONCLUÍDO	100%
Aquisição de ar condicionado para data Center, Sala de Reuniões, almoxarifado	NÃO	CONCLUÍDO	100%
Aquisição de um carro plataforma para transporte de material da ETE	NÃO	CONCLUÍDO	100%
Aquisição de Chaves de partida Soft Starter e aparelho para análise de fosfato	NÃO	CONCLUÍDO	100%
Aquisição de duas TVS LED, cadeira giratórias, purificador de água, lavadora de alta pressão, microondas, toldos	NÃO	CONCLUÍDO	100%
Aquisição de equipamento para acionamento de parafuso transportador e plataforma girante da ETE	NÃO	CONCLUÍDO	100%
Elaboração do Projeto Básico e Executivo de Reforma e otimização da ETA III	NÃO	CONCLUÍDO	100%
Aquisição de PIG raspador para limpeza das redes de recalque de água bruta	NÃO	CONCLUÍDO	100%
Aquisição de dosador para pastilhas de cloro	NÃO	CONCLUÍDO	100%
Aquisição de conjunto motobomba para a EEA do Jardim Modelo	NÃO	CONCLUÍDO	100%
Aquisição de Medidor de Vazão Ultrassônico para Calha da ETA II	NÃO	CONCLUÍDO	100%
Aquisição de KIT Trava Mangueira para Manutenção em Bomba Eletromagnética utilizada para dosagem em produtos químicos	NÃO	CONCLUÍDO	100%
Aquisição de toldos para instalação nos vãos do novo refeitório do Núcleo	NÃO	CONCLUÍDO	100%
Instalação de SPDA em alguns reservatórios do SAAE	NÃO	CONCLUÍDO	100%
Aquisição de para-raios de alta tensão e chaves seccionadoras para instalação no Figueira e Pinheirinho	NÃO	CONCLUÍDO	100%
Reforma Civil nas instalações do Refeitório do Núcleo Operacional SAAE	NÃO	CONCLUÍDO	100%
Reparo do Interceptor de Esgotos	NÃO	CONCLUÍDO	100%

3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

O SAAE Amparo apresentou várias projeções de investimentos a serem realizados durante os próximos 12 meses. Após análise dos documentos (projetos, orçamentos, cronogramas e termos de referências), bem como esclarecimentos fornecidos pelo SAAE Amparo foram aprovados R\$ 3.182.787,70 com recursos próprios para os próximos 12 meses, conforme Tabela TEC 12.

Tabela TEC 12 - Investimentos previstos para o próximo período

Investimentos	Possui Projeto?	Licitada?	Prevista no PMSB	Cronograma Previsto		Execução física (%)	Recursos Totais Estimados (12 meses) (R\$)		
				Data Início	Data fim		Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)
Aquisição e instalação de macromedidores para sistema de rede de distribuição de água	SIM	SIM	SIM	01/05/2021	31/12/2021	0,00	0,00	864.025,98	864.025,98
Obras nas instalações contempladas no Compromisso de Ajustamento de Conduta detalhadas no Anexo VI	SIM	NÃO	NÃO	01/09/2021	31/12/2021	0,00	0,00	883.384,52	883.384,52
Reforma civil da captação Juca Bento	SIM	NÃO	SIM	01/12/2021	01/04/2022	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Aquisição geofone, haste de escuta, haste de perfuração e localizador de massa metálica para identificação de vazamentos	NÃO	NÃO	SIM	01/10/2021	31/12/2021	0,00	0,00	70.089,70	70.089,70
Veículo tipo caminhão-pipa, capacidade de carga para 15.000 litros, água potável	NÃO	NÃO	NÃO	01/01/2022	01/07/2022	0,00	0,00	425.687,50	425.687,50
Aquisição de 8.000 hidrômetros	NÃO	NÃO	SIM	01/07/2021	31/01/2022	0,00	0,00	639.600,00	639.600,00

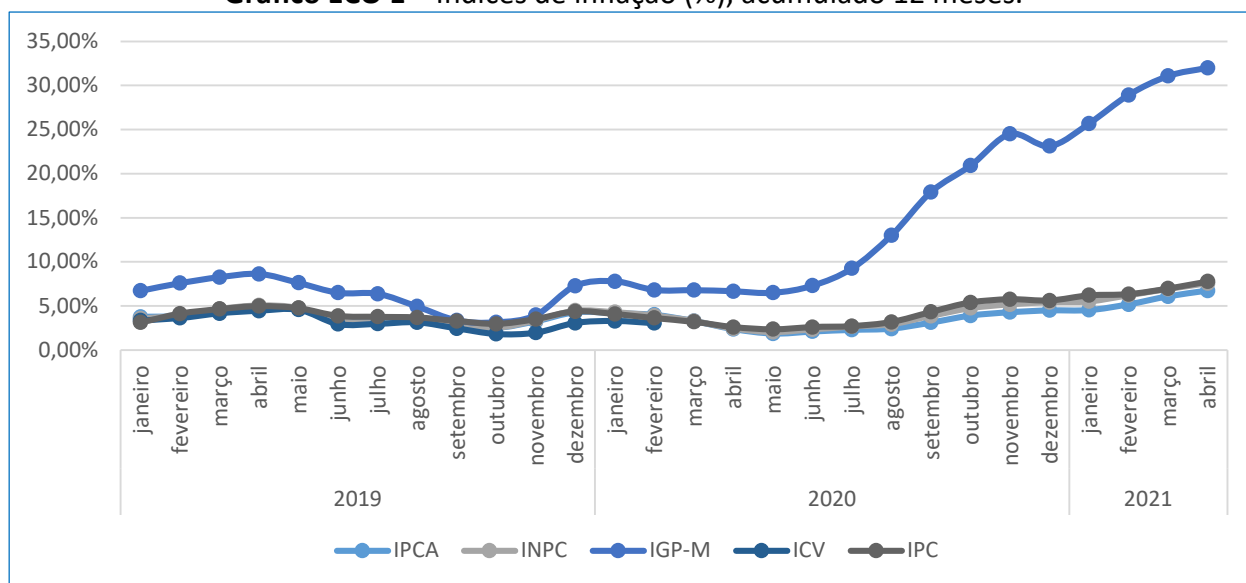
TOTAL : R\$0,00 R\$3.182.787,70 R\$3.182.787,70

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE, DIEESE e FIPE.

Pode se observar no gráfico que o Índice de Custo de Vida – ICV (DIEESE) não apresenta valores desde março/2020, pois está suspenso devido à pandemia COVID-19.

4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

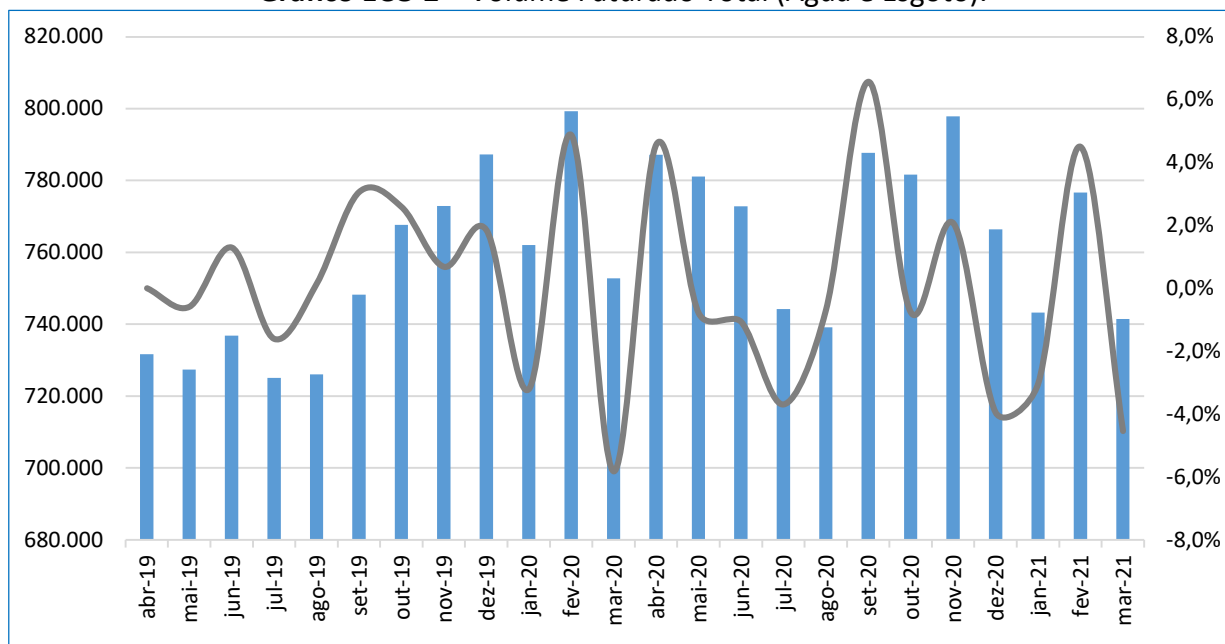
Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAAE - Amparo no período recém analisado.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se abaixo o seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total (Água e Esgoto).



O Gráfico ECO 2 demonstra o volume faturado no período de abril/2019 a março/2021, sendo possível observar as variações ocorridas no período. No comparativo do período de abril/2020 a março/2021 com o período de abril/2019 a março/2020 nota-se uma variação de 2,02%.

As oscilações também demonstram os impactos resultantes da pandemia do novo coronavírus, que passou a reordenar o funcionamento de comércios, órgãos públicos e indústrias e alterou padrões históricos de consumo das residências.

A Tabela ECO 1, abaixo, dispõe alguns dados gerais relevantes para composição do quadro da prestação do serviço de saneamento no município.

Tabela ECO 1 – Atendimento dos Serviços de Água e Esgoto.

Água	mar/19	mar/20	mar/21
População Total Atendida (Ativa)	60.006	59.161	59.161
Ligações Totais	24.743	25.356	25.229
Ligações Ativas	24.168	24.642	24.509
Economias Ativas (un.)	26.220	26.649	26.533
Volume Micromedido (m ³)	328.753	302.608	291.966
Volume Macromedido (m ³)	557.914	570.044	610.978

Esgoto	mar/19	mar/20	mar/21
População Total Atendida (Ativa)	53.406	52.653	53.505
Ligações Totais	22.068	22.680	23.018
Ligações Ativas	21.569	22.056	22.379
Economias Ativas	23.657	24.343	24.686

A Tabela ECO 2, abaixo, procura detalhar por categoria o movimento geral recente do volume faturado no período de abril/2020 a março/2021, em números totais, anteriormente. O que se pode observar, de maneira resumida, é a participação majoritária da categoria residencial no faturamento total do SAAE - Amparo.

Tabela ECO 2 – Volume Faturado por Categorias.

Volume Faturado		2020/2021
Residencial	Água	4.248.393
	Esgoto	3.832.759
	Total Residencial	8.081.152
	Part. % total	87,66%
Comercial	Água	409.529
	Esgoto	396.962
	Total Comercial	806.491
	Part. % total	8,75%
Industrial	Água	116.325
	Esgoto	54.495
	Total Industrial	170.820
	Part. % total	1,85%
Pública	Água	9.768
	Esgoto	9.257
	Total Pública	19.025
	Part. % total	0,21%
Residencial Social	Água	1.431
	Esgoto	1.431
	Total Resid. Social	2.862
	Part. % total	0,03%
Demais Categorias	Água	63.800
	Esgoto	74.998
	Total Demais Cat.	138.798
	Part. % total	1,51%
Total		9.219.148

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento acumulado do SAAE - Amparo, na comparação de abril/2020 a março/2021 com o período anterior de abril/2019 a março/2020, foi de 10,38%. Essa variação foi influenciada pelo reajuste anterior, e também nota-se uma queda em 2021, decorrente principalmente dos impactos da pandemia COVID-19, segundo informações do prestador. Na Tabela ECO 3 será demonstrada a composição e variações do faturamento por categoria.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).

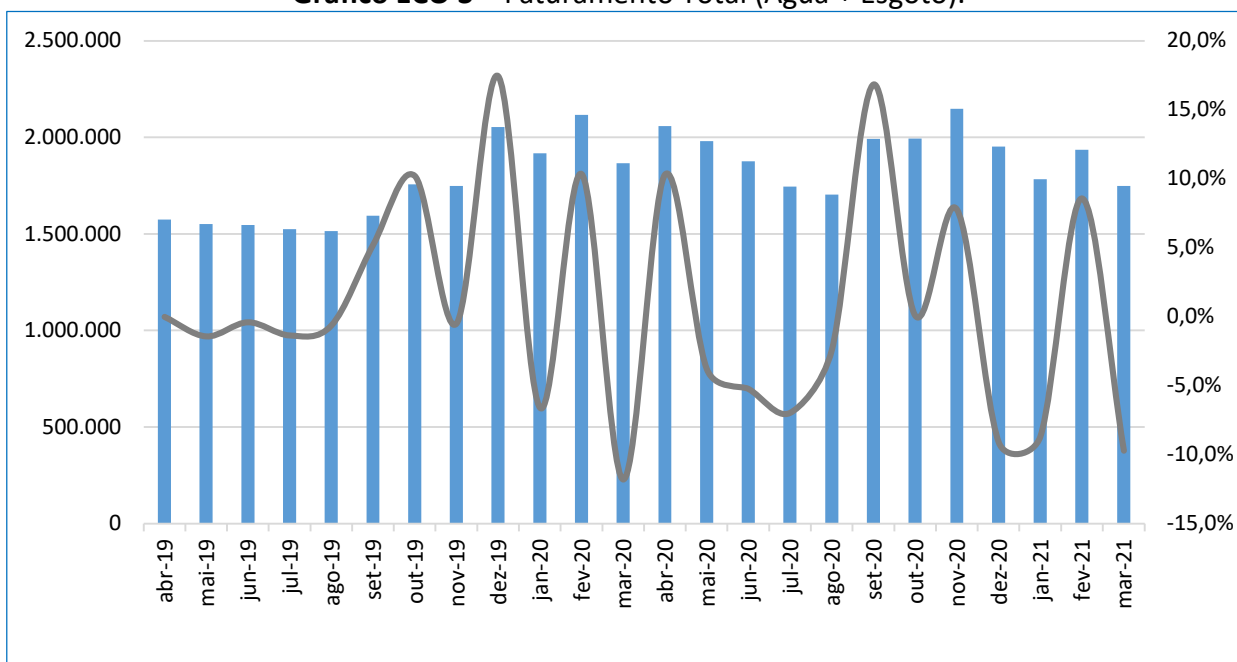


Tabela ECO 3 – Detalhe do Faturamento.

Faturamento		2019/2020	2020/2021	var %
Residencial	Água	8.274.520,68	9.436.292,80	14,04%
	Esgoto	6.393.908,71	7.323.630,92	14,54%
	Total Residencial	14.668.429,39	16.759.923,72	14,26%
	Part. % total	70,66%	73,14%	
Comercial	Água	1.741.065,90	1.609.635,86	-7,55%
	Esgoto	1.496.445,21	1.462.794,40	-2,25%
	Total Comercial	3.237.511,11	3.072.430,26	-5,10%
	Part. % total	15,60%	13,41%	
Industrial	Água	1.664.099,50	1.862.659,99	11,93%
	Esgoto	430.115,23	638.839,90	48,53%
	Total Industrial	2.094.214,73	2.501.499,89	19,45%
	Part. % total	10,09%	10,92%	
Pública	Água	212.555,54	103.355,32	-51,37%
	Esgoto	182.903,13	89.084,63	-51,29%
	Total Pública	395.458,67	192.439,95	-51,34%
	Part. % total	1,91%	0,84%	
Residencial Social	Água	117,42	2.022,50	-
	Esgoto	105,66	1.819,78	-
	Total Resid. Social	223,08	3.842,28	-
	Part. % total	0,00%	0,02%	
Demais Categorias	Água	190.798,17	182.944,88	-4,12%
	Esgoto	171.746,35	200.251,57	16,60%
	Total Demais Cat.	362.544,52	383.196,45	5,70%
	Part. % total	1,75%	1,67%	
Total		20.758.381,50	22.913.332,55	10,38%

Na Tabela ECO 3 pode-se observar queda no faturamento das categorias comercial e pública, segundo informações do SAAE - Amparo esta variação foi influenciada pela pandemia COVID-19, no caso da categoria pública principalmente decorrente ao fechamento das escolas estaduais.

4.2.2. REALIZAÇÃO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

A Tarifa Média Praticada é calculada com base na receita tarifária e no volume faturado realizados no período em análise. A tarifa média prevista no último processo de reajuste tarifário foi de R\$ 2,4038.

Para apuração da Tarifa Média Praticada (TMP), a ARES-PCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

Portanto,

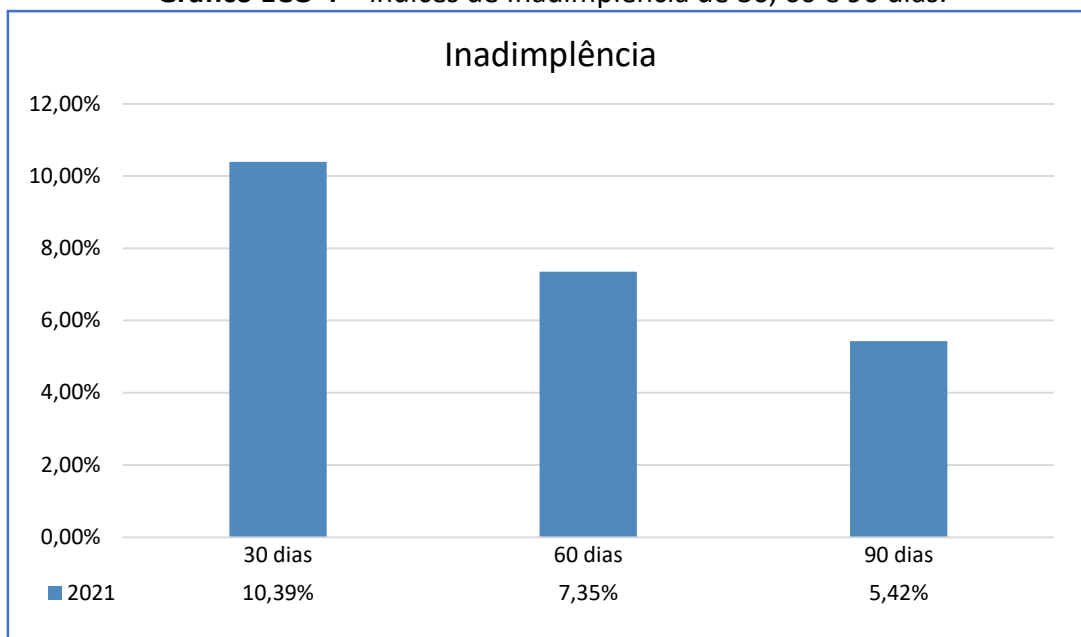
$$TMP = \frac{22.666.154,53}{9.170.857}$$

$TMP = 2,4715 \text{ R\$/m}^3$

4.2.3. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias.



A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Foram demonstrados no Gráfico ECO 4 os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis.



4.2.4. ANÁLISE DOS GASTOS

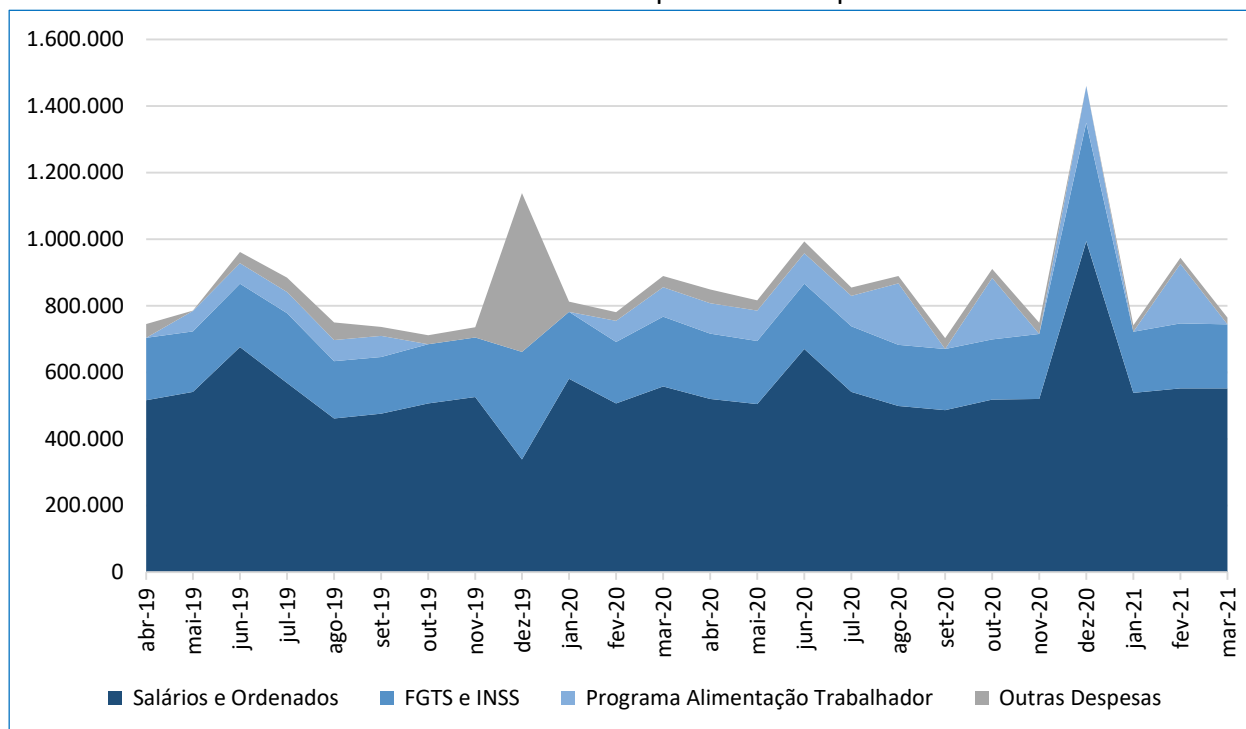
Na presente seção, são analisados os componentes de gastos que compuseram o funcionamento do SAAE - Amparo. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

4.2.4.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus sub-itens – referente ao período de abril/2019 a março/2021.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal.



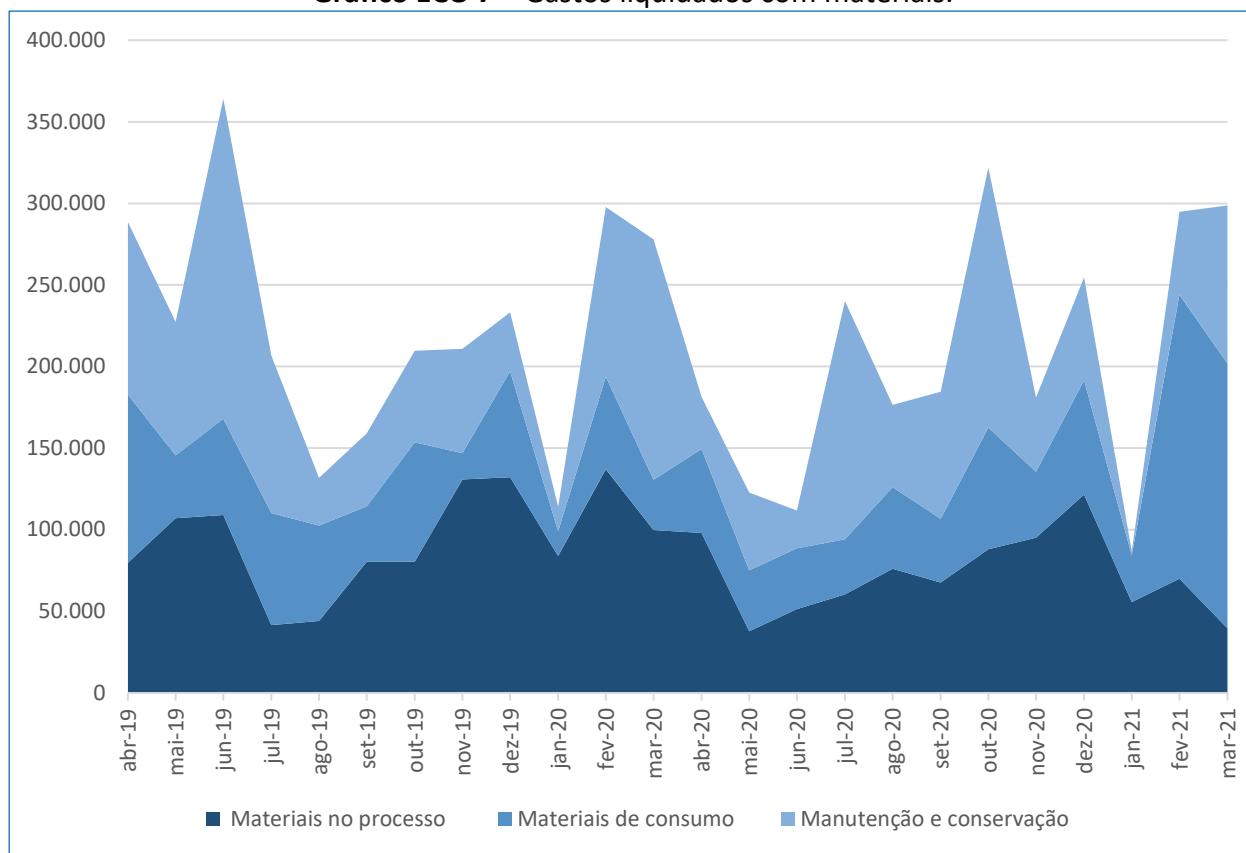
De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. As maiores oscilações são dadas pelo o 13º salário, normalmente liquidados no fim ou meados de cada Exercício.

No período de abril/2020 a março/2021 em comparação aos doze meses anteriores, é possível observar de forma geral um crescimento de 7,49%. Conforme informado pelo prestador, um dos fatores que contribuíram para essa variação foi o aumento no vale alimentação dos servidores.

4.2.4.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros. O gráfico ECO 7, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus principais sub-itens – referente ao período de abril/2019 a março/2021.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com materiais.

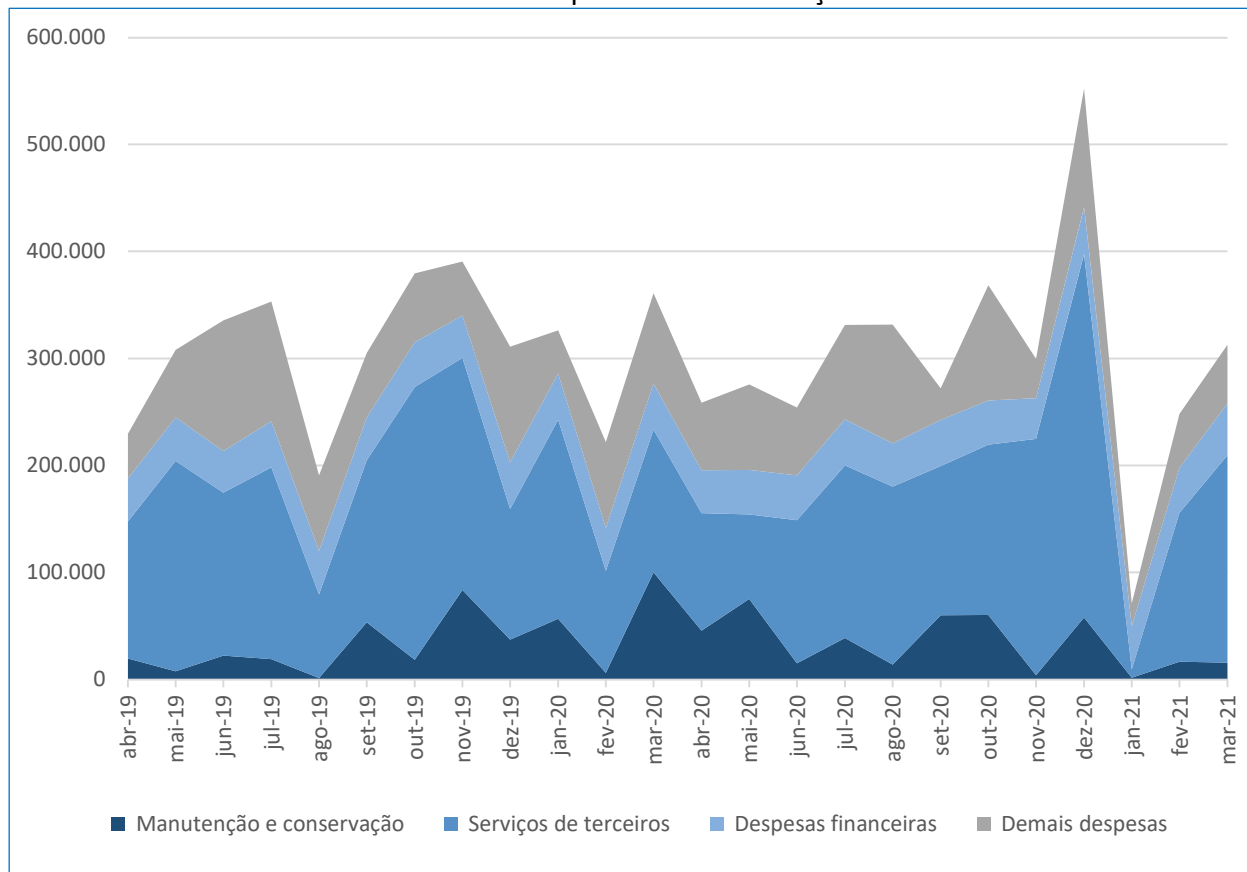


Na comparação do período acumulado de abril/2020 a março/2021 em relação aos doze meses anteriores, é possível observar uma variação negativa de 9,78%. De acordo com os demonstrativos contábeis, bem como informações do prestador houve uma diminuição nos valores dos itens de produtos químicos e manutenção de conservação.

4.2.4.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com a rubrica serviços de terceiros do período de abril/2019 a março/2021.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.

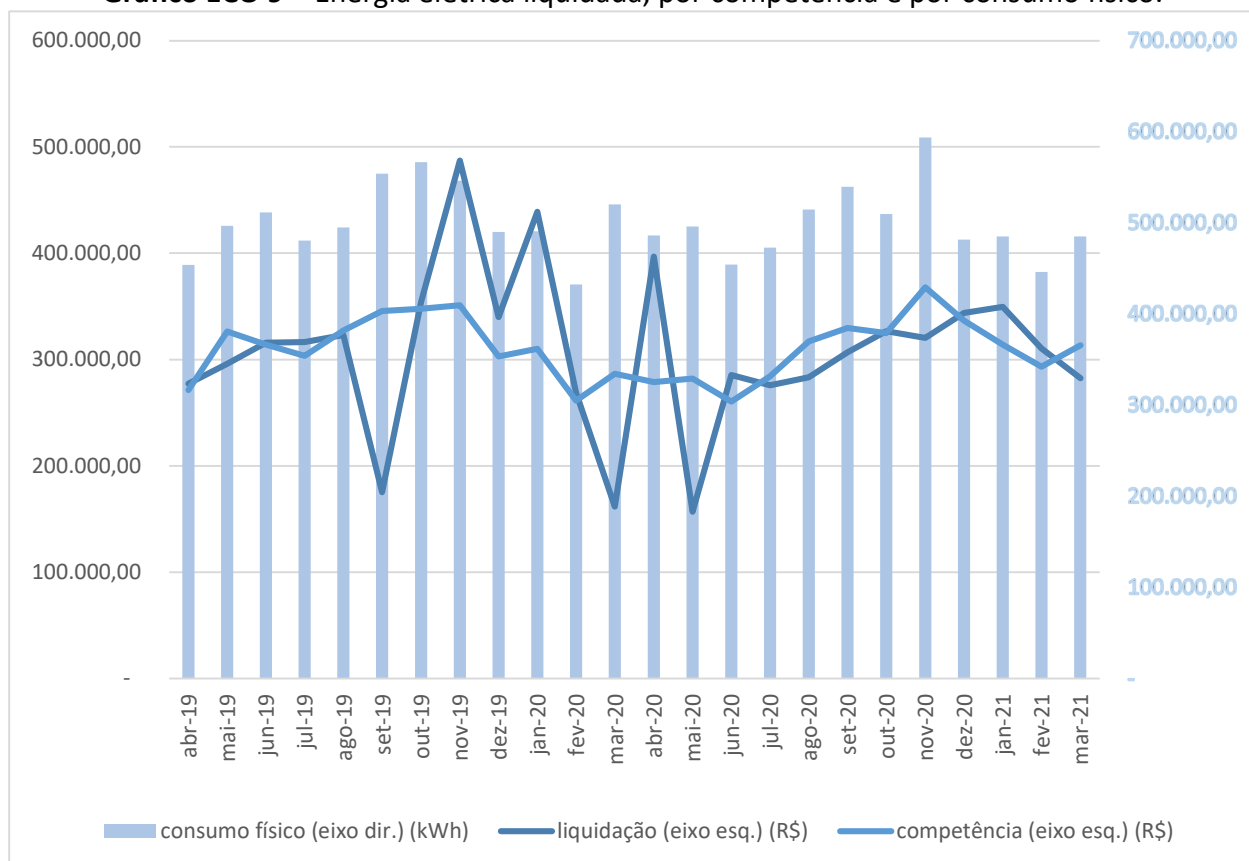


Comparando os valores acumulados de abril/2020 a março/2021 em relação ao período de abril/2019 a março/2020 observa-se uma variação negativa de 3,67%.

4.2.4.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados as despesas liquidadas, despesas por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de abril/2019 a março/2021.

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica liquidada, por competência e por consumo físico.



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela ECO 11.1 do Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo do SAAE - Amparo. Na comparação do acumulado de abril/2020 a março/2021 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação negativa de 1,20%.

b. Competência (em R\$) – Tabela ECO 11.2 do Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinados pela ANEEL. Na comparação do acumulado de abril/2020 a março/2021 em relação aos doze meses anteriores, observa-se também uma variação negativa de 1,20%.

c. Despesas liquidadas (em R\$) – Tabela ECO 11.3 do Anexo I

Por sua vez, a liquidação da energia elétrica se trata de decisão administrativa e tende, num prazo um pouco mais alongado, a seguir de perto os valores observados pelo critério da competência. Na comparação do acumulado de abril/2020 a março/2021 em relação ao período de abril/2019 a março/2020, observa-se uma variação negativa de 3,10%.

4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária, de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Custo Médio Atual (CMA) dos serviços que deveria ser coberta com a tarifa.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador nos últimos 12 (doze) meses.

4.3.1. COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de julho/2020 a junho/2021. Desta forma, de julho/2020 a março/2021 tem-se valores realizados e de abril a junho/2021 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

Gráfico ECO 10 – Composição dos gastos de exploração.

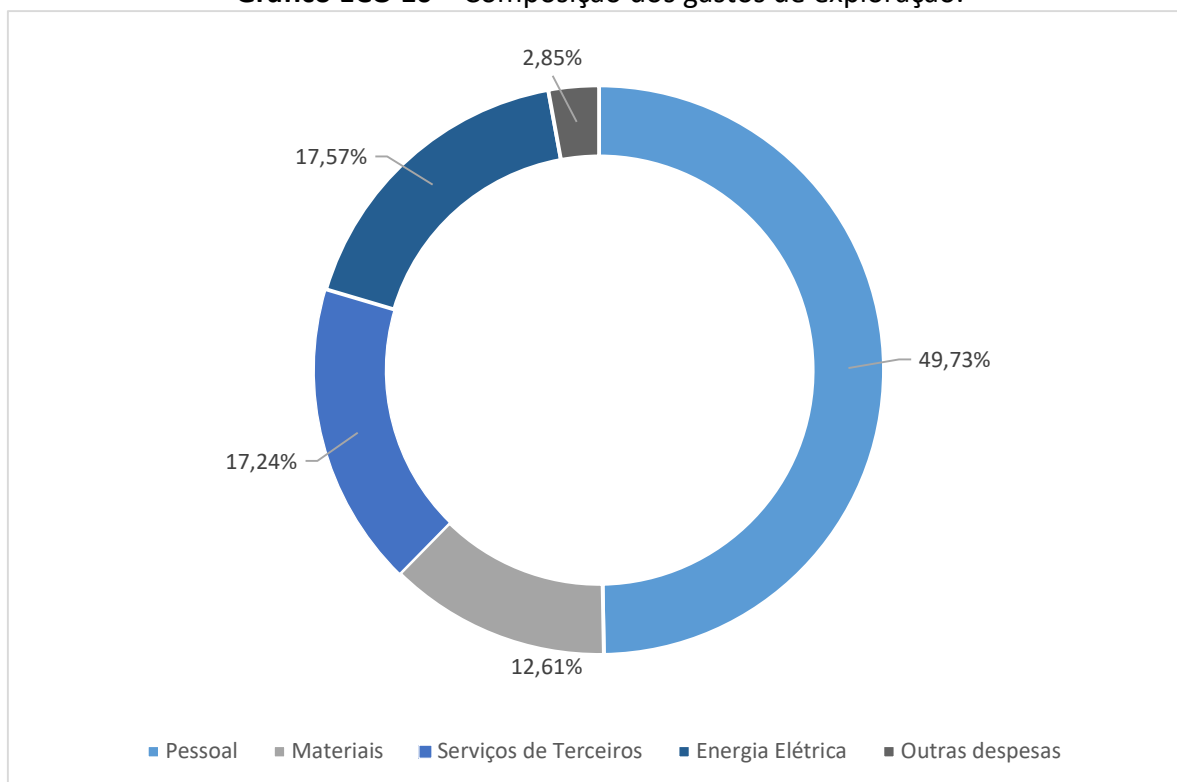


Tabela ECO 4 – Componentes do cálculo do custo médio e tarifa média praticada – Realizados e Projetados.

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO	VALOR PROJETADO	VALOR TOTAL (R\$)
	JUL/2020 MAR/2021	ABR/2021 JUN/2021	
1. Despesas de Exploração	16.184.674,24	5.372.915,66	21.557.589,90
1.1 Pessoal	8.016.016,74	2.703.754,24	10.719.770,98
1.2 Materiais	2.038.995,90	679.665,30	2.718.661,20
1.3 Serviços de Terceiros	2.787.488,83	929.162,94	3.716.651,77
1.4 Energia Elétrica	2.799.286,83	988.770,31	3.788.057,14
1.5 Outras	542.885,94	71.562,86	614.448,80
2. DAP	0,00	0,00	0,00
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00	
2.3 Provisões	0,00	0,00	
3. Investimentos Realizados	1.987.863,75	0,00	1.987.863,75
4. Receita Tarifária (Faturamento)	16.999.615,90	5.666.538,63	22.666.154,53
5. Outras Receitas	1.366.082,53	455.360,84	1.821.443,37
6. Recursos para Investimentos (Externos)	168.442,02	0,00	168.442,02
7. Volume Faturado (m³)	6.878.143	2.292.714	9.170.857

4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(21.557.589,90 + 1.987.863,75) \times (1,00) - 1.821.443,37 - 168.442,02}{9.170.857}$$

$$\text{CMA} = \frac{21.555.568,26}{9.170.857}$$

CMA = 2,3504 R\$/m³

4.3.2. VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{DT} = \left(\frac{\text{CMA}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{DT} = \left(\frac{2,3504}{2,4715} - 1 \right) \times 100$$

DT = -4,90%

Conforme cálculo demonstrado acima, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) negativa de 4,90% (quatro inteiros e noventa centésimos por cento negativo) no período analisado.

4.4. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2020 o saldo de Disponibilidade Financeira de todas as atividades do prestador foi de R\$ 2.801.096,81 e em março/2021 o saldo acumulado é de R\$ 3.136.417,18.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público⁴:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de 12 meses, julho/2021 a junho/2022, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

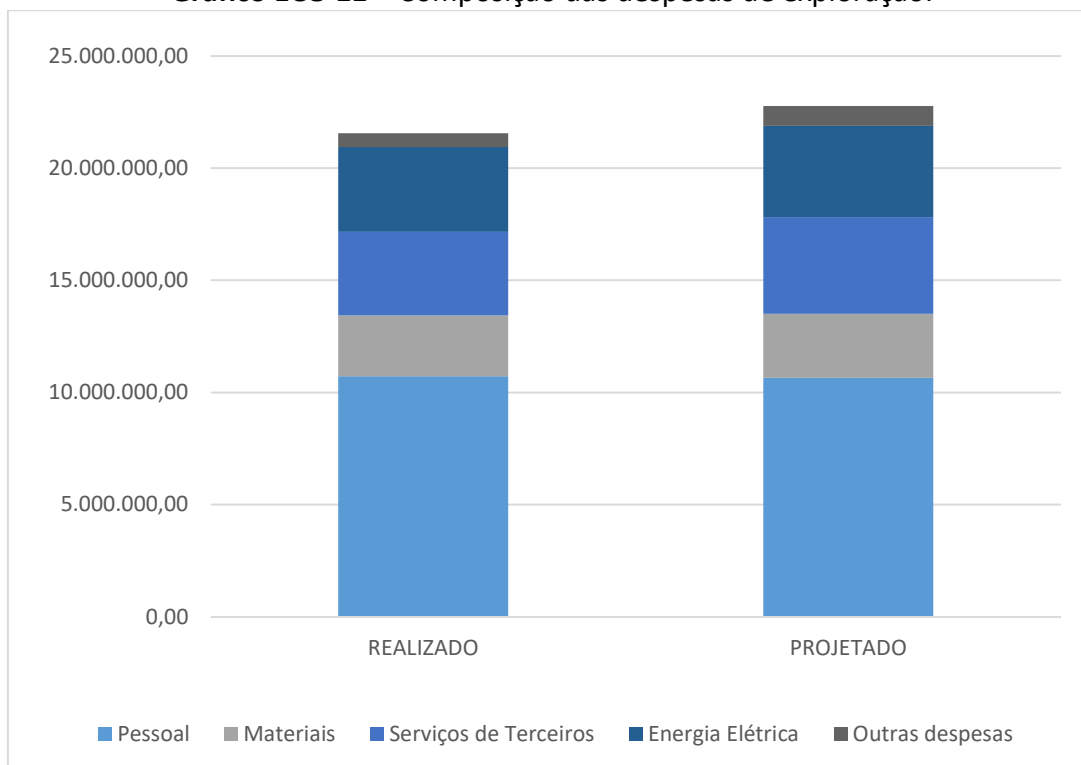
⁴SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2019. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>.

Tabela ECO 5 – Gastos e receitas totais decompostos (realizado e projetado).

DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ.	PROJETADOS
	JUL/2020	JUL/2021
	JUN/2021	JUN/2022
1. Despesas de Exploração	21.557.589,90	22.761.887,02
1.1 Pessoal	10.719.770,98	10.651.153,08
1.2 Materiais	2.718.661,20	2.861.119,05
1.3 Serviços de Terceiros	3.716.651,77	4.299.848,71
1.4 Energia Elétrica	3.788.057,14	4.066.430,67
1.5 Outras	614.448,80	883.335,52
2. DAP	0,00	679.984,64
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	679.984,64
3. Investimentos Realizados/a Realizar	1.987.863,75	3.182.787,70
4. Outras Receitas	1.821.443,37	1.821.443,37
5. Recursos para Invest. (Externos)	168.442,02	0,00
6. Volume Faturado (m³)	9.170.857	9.354.274

O Gráfico ECO 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos de exploração para o próximo período quando comparado com o realizado recente:

Gráfico ECO 11 – Composição das despesas de exploração.



4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, são elencados – e sucintamente descritos – os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (de julho/2021 a junho/2022). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP

Critérios utilizados para as projeções:

- **PESSOAL:** este é possivelmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando a Lei Complementar n.º 173/2020.
- **MATERIAIS:** neste item utilizou-se os valores recém praticados para os principais componentes, tais como materiais químicos, materiais de consumo e materiais para manutenção e conservação, partindo-se do princípio que conforme informações do prestador de serviços não deverá haver variação substancial na demanda do SAAE - Amparo por estes itens.
- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:** os principais serviços contratados pelo SAAE-Amparo tendem a se manter estáveis ao longo do próximo período tarifário. Contudo, foram consideradas

novas contratações dos serviços de reformas e manutenções e dos serviços para substituições de hidrômetros.

- **OUTRAS DESPESAS:** este item refere-se a um conjunto relativamente heterogêneo de gastos. Projetaram-se para o próximo período aqueles que devem se repetir e foram projetados também os precatórios judiciais, de acordo com documentos apresentados pelo prestador.
- **PROVISÕES:**
 - **Receita irrecuperável:** este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar, na presente análise foi considerado o percentual de 3% de acordo com relatórios apresentados pelo prestador. Orienta-se que o prestador intensifique medidas de cobranças para que este percentual reduza ao longo do período, inclusive melhorando a arrecadação de dívida ativa.

4.5.1.2. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

Os valores dos investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 09/2021-LT e totalizam R\$ 3.182.787,70 com recursos próprios.

4.5.1.3. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi mantida a média executada no período em análise.
- **VOLUME FATURADO:** de maneira bastante geral e agregada, a tendência comumente observada de volume consumido e faturado é de ligeiro crescimento percentual quando considerado intervalo anual.

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base na composição de valores já detalhada, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t=1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t=1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos "t"

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos "t"

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"

VF_t = Volume Faturado nos períodos "t"

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(22.761.887,02 + 679.984,64 + 3.182.787,70) \times 1] - 1.821.443,37 / (1+0)^1}{9.354.274 / (1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{24.803.215,99}{9.354.274}$$

TMN = 2,6515 R\$/m³

4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de julho/2020 a junho/2021 no valor de 2,4715 R\$/m³, conforme cálculo já demonstrado.

4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{2,6515}{2,4715} - 1 \right) \times 100$$

CT = 7,28%

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 7,28% (sete inteiros e vinte e oito centésimos por cento).

4.6. TARIFA SOCIAL

No último reajuste tarifário foi incluída a categoria Residencial Social na estrutura tarifária do SAAE - Amparo, em conformidade a Resolução ARES-PCJ nº 251/2018, sendo assim recomenda-se que o prestador intensifique o cadastramento de novas economias nesta categoria.

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 7,28% (sete inteiros e vinte e oito centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de agosto de 2021, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 6,76% (seis inteiros e setenta e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de agosto de 2021, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda que o **PRESTADOR**:

- a) Realize os investimentos aprovados no presente reajuste tarifário, bem como aqueles que ainda não foram finalizados, relativos aos reajustes dos anos anteriores;
- b) Providencie a resolução das não conformidades pendentes no CAC, informando a ARES-PCJ com relatórios fotográficos;
- c) Revise o Plano Municipal de Saneamento Básico, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Amparo;
- d) Elabore o Plano de Combate as Perdas para o município, com detalhamento de projetos, obras e ações.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Amparo, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Amparo, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAAE - AMPARO em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Amparo.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAAE - AMPARO afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAAE - AMPARO deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Amparo, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 23 de junho de 2021.

Carlos Roberto Belani Gravina
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ

ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 6 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2019/2020		2020/2021		VARIAÇÃO 2019/2020 x 2020/2021
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
ABRIL	731.662	-	787.185	4,58%	7,59%
MAIO	727.391	-0,58%	781.060	-0,78%	7,38%
JUNHO	736.808	1,29%	772.760	-1,06%	4,88%
JULHO	725.015	-1,60%	744.223	-3,69%	2,65%
AGOSTO	726.049	0,14%	739.079	-0,69%	1,79%
SETEMBRO	748.233	3,06%	787.660	6,57%	5,27%
OUTUBRO	767.646	2,59%	781.653	-0,76%	1,82%
NOVEMBRO	772.889	0,68%	797.862	2,07%	3,23%
DEZEMBRO	787.262	1,86%	766.369	-3,95%	-2,65%
JANEIRO	762.038	-3,20%	743.178	-3,03%	-2,47%
FEVEREIRO	799.223	4,88%	776.675	4,51%	-2,82%
MARÇO	752.733	-5,82%	741.444	-4,54%	-1,50%
TOTAL	9.036.949		9.219.148		2,02%

Tabela ECO 7 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2019/2020		2020/2021		VARIAÇÃO 2019/2020 x 2020/2021
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
ABRIL	1.573.986,07	-	2.057.801,00	10,29%	30,74%
MAIO	1.551.591,27	-1,42%	1.979.794,22	-3,79%	27,60%
JUNHO	1.545.516,69	-0,39%	1.876.121,43	-5,24%	21,39%
JULHO	1.524.621,44	-1,35%	1.745.338,08	-6,97%	14,48%
AGOSTO	1.515.003,32	-0,63%	1.703.865,05	-2,38%	12,47%
SETEMBRO	1.593.673,76	5,19%	1.990.901,82	16,85%	24,93%
OUTUBRO	1.756.260,76	10,20%	1.992.823,34	0,10%	13,47%
NOVEMBRO	1.747.393,49	-0,50%	2.148.039,78	7,79%	22,93%
DEZEMBRO	2.052.159,12	17,44%	1.952.347,59	-9,11%	-4,86%
JANEIRO	1.917.013,23	-6,59%	1.782.815,72	-8,68%	-7,00%
FEVEREIRO	2.115.351,20	10,35%	1.935.688,14	8,57%	-8,49%
MARÇO	1.865.811,15	-11,80%	1.747.796,38	-9,71%	-6,33%
TOTAL	20.758.381,50		22.913.332,55		10,38%

Tabela ECO 8 – Dados de Despesas com Pessoal.

PERÍODO	2019/2020		2020/2021		VARIAÇÃO 2019/2020 x 2020/2021
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
ABRIL	744.855,37	-	848.806,57	-4,60%	13,96%
MAIO	785.234,72	5,42%	815.854,97	-3,88%	3,90%
JUNHO	961.593,28	22,46%	993.432,00	21,77%	3,31%
JULHO	884.373,13	-8,03%	854.434,35	-13,99%	-3,39%
AGOSTO	750.231,37	-15,17%	889.399,89	4,09%	18,55%
SETEMBRO	736.414,45	-1,84%	702.922,36	-20,97%	-4,55%
OUTUBRO	710.905,47	-3,46%	910.323,14	29,51%	28,05%
NOVEMBRO	735.576,49	3,47%	748.455,93	-17,78%	1,75%
DEZEMBRO	1.138.068,70	54,72%	1.461.461,00	95,26%	28,42%
JANEIRO	812.452,19	-28,61%	741.373,84	-49,27%	-8,75%
FEVEREIRO	781.024,04	-3,87%	943.803,48	27,30%	20,84%
MARÇO	889.751,06	13,92%	763.842,75	-19,07%	-14,15%
TOTAL	9.930.480,27		10.674.110,28		7,49%

Tabela ECO 9 – Dados de Despesas com Materiais.

PERÍODO	2019/2020		2020/2021		VARIAÇÃO 2019/2020 x 2020/2021
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
ABRIL	288.452,62	-	181.357,81	-34,74%	-37,13%
MAIO	227.222,01	-21,23%	122.820,54	-32,28%	-45,95%
JUNHO	364.135,79	60,26%	111.698,42	-9,06%	-69,33%
JULHO	206.793,72	-43,21%	240.154,96	115,00%	16,13%
AGOSTO	131.751,80	-36,29%	176.495,79	-26,51%	33,96%
SETEMBRO	158.970,76	20,66%	184.513,01	4,54%	16,07%
OUTUBRO	209.692,67	31,91%	321.888,22	74,45%	53,50%
NOVEMBRO	210.801,82	0,53%	181.030,28	-43,76%	-14,12%
DEZEMBRO	233.258,13	10,65%	254.589,41	40,63%	9,14%
JANEIRO	114.109,43	-51,08%	86.839,57	-65,89%	-23,90%
FEVEREIRO	297.819,91	161,00%	294.726,53	239,39%	-1,04%
MARÇO	277.909,01	-6,69%	298.758,13	1,37%	7,50%
TOTAL	2.720.917,67		2.454.872,67		-9,78%

Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

PERÍODO	2019/2020		2020/2021		VARIAÇÃO 2019/2020 x 2020/2021
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
ABRIL	229.729,02	-	258.599,58	-28,34%	12,57%
MAIO	308.071,77	34,10%	275.669,29	6,60%	-10,52%
JUNHO	335.620,77	8,94%	254.182,93	-7,79%	-24,26%
JULHO	353.123,71	5,22%	331.327,75	30,35%	-6,17%
AGOSTO	190.599,89	-46,02%	331.570,85	0,07%	73,96%
SETEMBRO	304.932,45	59,99%	272.002,60	-17,97%	-10,80%
OUTUBRO	379.408,74	24,42%	368.378,07	35,43%	-2,91%
NOVEMBRO	390.649,50	2,96%	299.562,65	-18,68%	-23,32%
DEZEMBRO	311.087,31	-20,37%	552.395,59	84,40%	77,57%
JANEIRO	326.171,93	4,85%	71.168,45	-87,12%	-78,18%
FEVEREIRO	221.942,08	-31,96%	248.262,75	248,84%	11,86%
MARÇO	360.895,11	62,61%	312.820,12	26,00%	-13,32%
TOTAL	3.712.232,28		3.575.940,63		-3,67%

Tabelas ECO 11.1, 11.2 e 11.3 – Despesas com Energia Elétrica

Tabela ECO 11.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2019/2020		2020/2021		VARIAÇÃO 2019/2020 x 2020/2021
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
ABRIL	453.710	-	486.147	-6,53%	7,15%
MAIO	496.524	9,44%	495.993	2,03%	-0,11%
JUNHO	511.355	2,99%	454.139	-8,44%	-11,19%
JULHO	480.602	-6,01%	472.697	4,09%	-1,64%
AGOSTO	494.826	2,96%	514.419	8,83%	3,96%
SETEMBRO	553.742	11,91%	539.518	4,88%	-2,57%
OUTUBRO	566.485	2,30%	509.612	-5,54%	-10,04%
NOVEMBRO	546.149	-3,59%	593.621	16,49%	8,69%
DEZEMBRO	489.846	-10,31%	481.403	-18,90%	-1,72%
JANEIRO	490.712	0,18%	484.984	0,74%	-1,17%
FEVEREIRO	432.297	-11,90%	446.090	-8,02%	3,19%
MARÇO	520.119	20,32%	485.029	8,73%	-6,75%
TOTAL	6.036.367		5.963.652		-1,20%

Tabela ECO 11.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

PERÍODO	2019/2020		2020/2021		VARIAÇÃO 2019/2020 x 2020/2021
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
ABRIL	271.166,25	-	278.812,82	-2,70%	2,82%
MAIO	326.502,63	20,41%	281.981,56	1,14%	-13,64%
JUNHO	313.883,38	-3,86%	260.565,31	-7,59%	-16,99%
JULHO	303.489,13	-3,31%	284.285,14	9,10%	-6,33%
AGOSTO	327.364,80	7,87%	317.164,16	11,57%	-3,12%
SETEMBRO	345.536,52	5,55%	329.739,37	3,96%	-4,57%
OUTUBRO	347.704,79	0,63%	324.862,06	-1,48%	-6,57%
NOVEMBRO	351.118,69	0,98%	367.997,37	13,28%	4,81%
DEZEMBRO	302.813,90	-13,76%	336.523,88	-8,55%	11,13%
JANEIRO	310.128,26	2,42%	313.938,27	-6,71%	1,23%
FEVEREIRO	261.396,56	-15,71%	293.388,03	-6,55%	12,24%
MARÇO	286.547,49	9,62%	313.506,21	6,86%	9,41%
TOTAL	3.747.652,40		3.702.764,18		-1,20%

Tabela ECO 11.3 – Despesas liquidadas de Energia Elétrica (R\$)

PERÍODO	2019/2020		2020/2021		VARIAÇÃO 2019/2020 x 2020/2021
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
ABRIL	277.200,33	-	396.923,33	145,59%	43,19%
MAIO	295.883,79	6,74%	157.002,76	-60,45%	-46,94%
JUNHO	315.910,06	6,77%	285.513,91	81,85%	-9,62%
JULHO	316.486,56	0,18%	275.694,06	-3,44%	-12,89%
AGOSTO	323.189,73	2,12%	283.378,76	2,79%	-12,32%
SETEMBRO	175.210,47	-45,79%	306.864,22	8,29%	75,14%
OUTUBRO	354.478,44	102,32%	326.756,48	6,48%	-7,82%
NOVEMBRO	487.377,05	37,49%	320.391,56	-1,95%	-34,26%
DEZEMBRO	339.994,23	-30,24%	343.772,39	7,30%	1,11%
JANEIRO	438.839,31	29,07%	349.521,06	1,67%	-20,35%
FEVEREIRO	268.918,96	-38,72%	310.409,07	-11,19%	15,43%
MARÇO	161.617,94	-39,90%	282.499,23	-8,99%	74,79%
TOTAL	3.755.106,87		3.638.726,83		-3,10%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	10,50	9,45	19,95
De 13 a 20	m ³	2,23	2,01	4,24
De 21 a 50	m ³	9,82	8,83	18,65
De 51 a 99	m ³	14,51	13,06	27,57
Acima de 99	m ³	18,16	16,35	34,51

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	20,99	18,90	39,89
De 13 a 20	m ³	2,97	2,67	5,64
De 21 a 50	m ³	9,82	8,83	18,65
De 51 a 99	m ³	14,51	13,06	27,57
Acima de 99	m ³	18,16	16,35	34,51

CATEGORIA COMERCIAL E PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	33,13	29,82	62,95
De 13 a 20	m ³	3,65	3,28	6,93
De 21 a 50	m ³	12,72	11,45	24,17
De 51 a 99	m ³	17,53	15,78	33,31
Acima de 99	m ³	19,61	17,65	37,26

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	40,90	36,81	77,71
De 13 a 20	m ³	4,69	4,22	8,91
De 21 a 50	m ³	13,08	11,77	24,85
De 51 a 99	m ³	18,21	16,38	34,59
Acima de 99	m ³	20,57	18,51	39,08

Obs.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% dos valores das Tarifas de Água.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 12 m³ e de 20 m³ da categoria Residencial Normal.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 12 m³)

Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 12 m³ = **R\$ 20,99**

b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 12 m³ = R\$ 20,99) + (2ª Faixa = 8 m³ x R\$ 2,97 = R\$ 23,76)

Tarifa de Água = (R\$ 20,99 + R\$ 23,76) = **R\$ 44,75**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 12 m³)

Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = de 0 a 12 m³ = **R\$ 18,90**

b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 12 m³ = R\$ 18,90) + (2ª Faixa = 8 m³ x R\$ 2,67 = R\$ 21,36)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 18,90 + R\$ 21,36) = **R\$ 40,26**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 12 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 20,99) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 18,90)

Tarifa Total = (R\$ 20,99 + R\$ 18,90)

Tarifa Total = R\$ 39,89

b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 44,75) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 40,26)

Tarifa Total = (R\$ 44,75 + R\$ 40,26)

Tarifa Total = R\$ 85,01

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO SERVIÇOS		UNIDADE	VALOR (R\$)
Expediente			
Expediente	Atestado, Declaração ou Certidão	p/ un.	19,65
	Desentranhamento, restituição de documentos mediante substituição por cópias	Plotagem Preto e Branco m²	13,10
		Plotagem Colorido m²	65,45
		p/ un.	0,69
	2ª via de documentos	p/ un.	2,65
	Cópia Simples	p/ un.	0,69
	Cópia Autenticada	p/ un.	1,32
	Cópia de Plantas	Plotagem Preto e Branco m²	13,10
		Plotagem Colorido m²	65,45
	Relatório emitido de banco de dados	p/ folha	0,69
	Desarquivamento de processo administrativo	p/ un.	13,10
	Certidão de Habite-se	p/ un.	35,50
Ligação e Separação de Água			
Ligação de Água	Ligação de Água na rede pública com hidrômetro 3/4"	p/ ligação	647,73
	Ligação de Água na rede pública sem hidrômetro	p/ ligação	549,60
Separação de ligação	Separação da ligação principal c/ hidrômetro 3/4"	p/ ligação	418,72
	Separação da ligação principal s/ hidrômetro	p/ ligação	333,68
Ligação temporária de Água	Ligação temporária para eventos e atividades c/ hidrômetro 3/4"	p/ ligação	569,20
Ligação de Esgoto			
Ligação de Esgoto	Ligação da rede de esgoto do imóvel para a rede de afastamento pública	p/ ligação	379,49
Fornecimento Especial de água tratada temporariamente			
Fornecimento Temporário	Fornecimento Temporário para atendimento de eventos e atividades	p/ m³	13,10
Desligue e religue de Água			
Desligue do fornecimento de Água	Desligue a pedido ou de ofício com retirada de hidrômetro	p/ un.	52,34
	Desligue a pedido ou de ofício direto na rede distribuidora	p/ un.	157,07

Religie do fornecimento de Água	Religie	p/ un.	52,34
	Religie com instalação de hidrômetro	p/ un.	150,48
	Religie na rede	p/ un.	157,01
	Religie na rede com o hidrômetro	p/ un.	255,15
Análise de Água			
Análise Simples	Verificação bacteriológica da amostra coletada, indicando os índices de coliformes totais e fecais	p/ amostra	157,07
Fornecimento de Água Tratada através de Caminhão Pipa			
Fornecimento de Água por caminhão Pipa do SAAE	Caminhão de 7m ³	Viagem	353,30
	Caminhão de 10m ³	Viagem	392,59
	Caminhão de 15m ³	Viagem	458,02
Fornecimento de Água por caminhão Pipa do SAAE para feirantes	Caminhão de 7m ³	Viagem / por permissionário	353,30
	Caminhão de 10m ³	Viagem / por permissionário	392,59
	Caminhão de 15m ³	Viagem / por permissionário	458,02
Aferição de Hidrômetro			
Aferição de Hidrômetro	Aferição hidrômetro 3/4" e 1"	p/ un.	52,40
	Aferição hidrômetro até 2"	p/ un.	628,12
	Aferição hidrômetro até 4"	p/ un.	758,99
Análise e Aprovação de Projeto			
Análise de Projetos	Análise e Aprovação de Projeto submetidos ao corpo técnico da Autarquia	p/ un.	157,07
Fiscalização de Rede de distribuição de água e/ou afastamento de esgoto			
Fiscalização de Rede	Fiscalização de Rede de Distribuição de Água	p/ metro linear	4,72
	Fiscalização de Rede de Afastamento de Esgoto	p/ metro linear	4,72
Serviços Diversos			
Análise Ambiental	Análise e fiscalização para corte e poda de árvore	p/ un.	19,68
Mão de Obra de encanador	Serviço prestado por encanador da Autarquia	p/ hora	5,56
Mão de Obra de ajudante	Serviço prestado por ajudante da Autarquia	p/ hora	5,21
Mão de Obra de pedreiro	Serviço prestado por pedreiro da Autarquia	p/ hora	5,74
Hidro jateamento por caminhão	Serviço de Hidro jato em rede de afastamento de esgoto	p/ hora	170,15

Hidro jateamento por máquina	Serviço de Hidro jato em rede de afastamento de esgoto	p/ hora	124,34
Transporte e destinação de resíduos de esgoto	Serviço de transporte e destinação de resíduos de esgoto	p/ viagem	117,77
Hora de utilização de retroescavadeira	Serviço de utilização de retroescavadeira com operador	p/ hora	235,52
Desobstrução de rede de esgoto	Serviço de mão de obra de desobstrução de rede de esgoto	p/ hora	10,77
Hidrômetros			
Hidrômetros	Hidrômetro de 3/4"	p/ un.	98,16
	Hidrômetro de 1"	p/ un.	471,07
	Hidrômetro de 1.1/2"	p/ un.	785,12
	Hidrômetro de 2"	p/ un.	850,56
	Hidrômetro de 3"	p/ un.	3.598,46
	Hidrômetro de 4"	p/ un.	2.813,34
	Hidrômetro de 6"	p/ un.	4.449,02
Asfalto			
Asfalto	Reposição de Asfalto	p/ m ²	78,53
Tarifa de Acréscimo de Demanda (Lei n.º 637/1969 alterada pela Lei n.º 3.882/2016)			
Loteamentos e Desmembramentos	Para fins Residenciais	p/ lote	1.916,47
	Para fins Comerciais e Industriais	p/ lote de até 3.000 m ²	2.874,71
	Para fins Comerciais e Industriais	p/ lote superior a 3.000 m ²	4.791,18
Condomínios	Condomínios Horizontais	p/ unidade condominial	1.916,47
	Condomínios Verticais	p/ unidade condominial e p/ unidade comercial	1.437,34
Chácaras e congêneres	Lotes ou desmembramentos com área igual ou superior a 720 m ²	p/ unidade	2.395,58

ANEXO V – NÃO CONFORMIDADES RESOLVIDAS DO CAC

SUBSISTEMA	LOCAL	Nº RELAT.	CÓD	DESCRIÇÃO
EEA	EEA PINHEIRINHO	R5	4.1	A área não está devidamente cercada
Reservatório	RESERVATÓRIO FLOR DA PORCELANA	R6	6.1	A área não está devidamente cercada
Reservatório	RESERVATÓRIO FLOR DE PORCELANA (1)	R6	6.1	A área não está devidamente cercada
Reservatório	RESERVATÓRIO PINHEIRINHO	R6	6.1	A área não está devidamente cercada
Reservatório	RESERVATÓRIO PINHEIRINHO METÁLICO	R6	6.1	A área não está devidamente cercada
ETA	ETA 2	R2	5.18	Vertedores de água decantada aparentemente desnivelados
Captação Superficial	CAPTAÇÃO Córrego dos Mosquitos	R6	3.9	Drenagem inadequada de água de lubrificação de gaxetas
Captação Superficial	CAPTAÇÃO ETA 3 - RIO CAMANDUCAIA	R3	3.9	Drenagem inadequada de água de lubrificação de gaxetas
EEA	EEA DA ETA IV	R6	4.7	Drenagem inadequada de água de lubrificação de gaxetas
EEA	EEA MOREIRINHA	R5	4.7	Drenagem inadequada de água de lubrificação de gaxetas
EEA	EEA PINHEIRINHO	R5	4.7	Drenagem inadequada de água de lubrificação de gaxetas
ETA	ETA 1	R2	5.11.i	Estocagem inadequada de produtos químicos
ETA	ETA 2	R2	5.11.i	Estocagem inadequada de produtos químicos
ETA	ETA 3	R3	5.11.i	Estocagem inadequada de produtos químicos
ETA	ETA 4	R6	5.11.i	Estocagem inadequada de produtos químicos
ETA	ETA 2	R3	5.10	Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas
ETA	ETA 2	R2	5.13	Existência de vazamentos aparentes
ETA	ETA 1	R3	5.13	Existência de vazamentos aparentes
Reservatório	RESERVATÓRIO ARCADAS ELEVADO	R6	6.7	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados

Reservatório	RESERVATÓRIO ATÍLIO MAZZINI ELEVADO	R6	6.7	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados
Reservatório	RESERVATÓRIO ELEVADO BEIRA RIO	R5	6.7	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados
Reservatório	RESERVATÓRIO ELEVADO PARQUE DAS AVES	R5	6.7	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados
Reservatório	RESERVATÓRIO FLOR DE PORCELANA (1)	R6	6.7	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados
Reservatório	RESERVATÓRIO PARQUE MODELO ELEVADO	R6	6.7	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados
Reservatório	RESERVATÓRIO SERRA DAS ESTÂNCIAS ELEVADO (DE CIMA)	R6	6.7	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados
Reservatório	RESERVATÓRIO - ETA 3	R3	6.9	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação
Reservatório	RESERVATÓRIO 2- ETA 2	R3	6.9	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação
Reservatório	RESERVATÓRIO 3 - ETA 2	R3	6.9	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação
Reservatório	RESERVATÓRIO ARCADAS ELEVADO	R6	6.9	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação
Reservatório	RESERVATÓRIO DO PASTO DO ZÉ FELÍCIO	R6	6.9	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação
Reservatório	RESERVATÓRIOS SILMARA	R6	6.9	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação
Reservatório	RESERVATÓRIO - ETA 3	R3	6.10	O reservatório sem tampas de inspeção em boas condições
Reservatório	RESERVATÓRIOS TICO TICO	R6	6.10	O reservatório sem tampas de inspeção em boas condições
Reservatório	RESERVATÓRIO ARCADAS APOIADO	R6	6.11	Reservatório sem medidor de nível
Reservatório	RESERVATÓRIO ARCADAS ELEVADO	R6	6.11	Reservatório sem medidor de nível
Reservatório	RESERVATÓRIO DA ETA IV	R6	6.11	Reservatório sem medidor de nível

Reservatório	RESERVATÓRIO JARDIM BRASIL CIRCULAR	R6	6.11	Reservatório sem medidor de nível
Reservatório	RESERVATÓRIO JARDIM BRASIL RETANGULAR	R6	6.11	Reservatório sem medidor de nível
Reservatório	RESERVATÓRIO SILVESTRE	R6	6.11	Reservatório sem medidor de nível
Reservatório	RESERVATÓRIO SILVESTRE IV	R6	6.11	Reservatório sem medidor de nível
Reservatório	RESERVATÓRIOS JARDIM PINHEIRINHO	R6	6.11	Reservatório sem medidor de nível
Reservatório	RESERVATÓRIOS SILMARA	R6	6.11	Reservatório sem medidor de nível
Reservatório	RESERVATÓRIO JARDIM BRASIL CIRCULAR	R6	6.13	Reservatório sem tubulação de ventilação
Reservatório	RESERVATÓRIO JARDIM BRASIL CIRCULAR	R6	6.12	Reservatório sem tubo extravasor
Pressão	Rua Artur Alves de Godoy, 52	762	17	Pressão no ponto de fornecimento de água em desacordo com os limites mínimo dinâmico (10 mca) e máximo estático (50 mca).

ANEXO VI – NÃO CONFORMIDADES DO CAC CONTEMPLADAS NO PLANO DE INVESTIMENTOS

LOCAL	Nº RELAT.	CÓD	DESCRIÇÃO	PRAZO
RESERVATÓRIO JARDIM BRASIL	R5	6.3	Existência de vazamentos aparentes	31/12/2021
RESERVATÓRIO APOIADO JARDIM DAS AVES	R5	6.3	Existência de vazamentos aparentes	31/12/2021
EEA DO JARDIM DAS AVES	R5	4.8	Existência de vazamentos aparentes	31/12/2021
RESERVATÓRIO VALE VERDE	R6	6.3	Existência de vazamentos aparentes	31/12/2021
RESERVATÓRIOS JARDIM PINHEIRINHO	R6	6.3	Existência de vazamentos aparentes	31/12/2021
RESERVATÓRIO DO PASTO DO ZÉ FELÍCIO	R6	6.3	Existência de vazamentos aparentes	31/12/2021
RESERVATÓRIO PINHEIRINHO	R6	6.3	Existência de vazamentos aparentes	31/12/2021
RESERVATÓRIOS TICO TICO	R6	6.3	Existência de vazamentos aparentes	31/12/2021
POÇO CACHOEIRA	R5	2.1	A área não está devidamente cercada	31/12/2021
RESERVATÓRIO ARCADAS ELEVADO METÁLICO	R6	6.1	A área não está devidamente cercada	31/12/2021
RESERVATÓRIO ELEVADO PARQUE DAS AVES	R5	6.1	A área não está devidamente cercada	31/12/2021
RESERVATÓRIO SEABRA	R5	6.1	A área não está devidamente cercada	31/12/2021
ETA 4	R6	5.10	Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas	31/12/2021
ETE ATÍLIO MAZZINI	R6	8.15	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas adequadas	31/12/2021
RESERVATÓRIO - ETA 3	R4	6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas em situação inadequada	31/12/2021
RESERVATÓRIO ATÍLIO MAZZINI APOIADO	R6	6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas em situação inadequada	31/12/2021
RESERVATÓRIO DA ETA IV	R6	6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas em situação inadequada	31/12/2021

RESERVATÓRIO DE RECALQUE DA ETA III	R6	6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas em situação inadequada	31/12/2021
RESERVATÓRIO ELEVADO BEIRA RIO	R5	6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas em situação inadequada	31/12/2021
RESERVATÓRIO FLOR DA PORCELANA	R6	6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas em situação inadequada	31/12/2021
RESERVATÓRIO FLOR DE PORCELANA (1)	R6	6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas em situação inadequada	31/12/2021
RESERVATÓRIO SEABRA	R5	6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas em situação inadequada	31/12/2021
RESERVATÓRIO SERRA DAS ESTÂNCIAS ELEVADO (DE CIMA)	R6	6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas em situação inadequada	31/12/2021
RESERVATÓRIO ZÉ FELÍCIO	R5	6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas em situação inadequada	31/12/2021
RESERVATÓRIO 2-ETA 2	R4	6.6.i	Inexistência de guarda-corpo de proteção na escada externa dos reservatórios elevados	31/12/2021
RESERVATÓRIO 3 - ETA 2	R4	6.6.i	Inexistência de guarda-corpo de proteção na escada externa dos reservatórios elevados	31/12/2021